

CARMENSE COMERCIAL LTDA

MEMORIAL

3ª Renovação

CARMENSE

A empresa já obteve já 3 licenças deferidas pela Copam em 1995 e 2003 pela CID – Câmara de Atividades Industriais em Belo Horizonte para o seu parque industrial cumprindo rigorosamente as suas condicionantes, como sempre em seus 50 anos de existência, protocolos de cumprimento das condicionantes **todos** efetivamente efetuados em Belo Horizonte – Capital, onde foi aprovado e estava o nosso processo conforme será demonstrado:

CARMENSE

Lo 178

LICENÇA DE OPERAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

 feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO Nº 178 VALIDADE: 12 / 04 / 2009

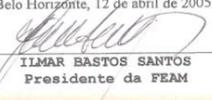
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, com base no artigo 9º, inciso III, do Decreto 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, nos termos do art. 4º, inciso VIII, da Lei 12.585, de 17 de julho de 1997, do art. 33, § 1º, alínea "f" do Decreto 43.278, de 22 de abril de 2003 e do art. 1º, inciso III da DN COPAM nº17 de 17 de dezembro de 1996, **revalida a Licença de Operação, da CARMENSE COMERCIAL LTDA**, para a produção de ferro gusa, em sua unidade industrial, no município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 230/1991/006/2003, e decisão da Câmara de Atividades Industriais, em reunião do dia 12 de abril de 2005.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(válida somente acompanhada das condicionantes anexas)
A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.
A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96.
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal

Belo Horizonte, 12 de abril de 2005.


ILMAR BASTOS SANTOS
Presidente da FEAM

CARMENSE

LO 398



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO LO Nº 398

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 12 do Decreto nº 39.424, de 05 de fevereiro de 1998, concede à **CARMENSE COMERCIAL LTDA**, Licença de Operação, com validade até **19-8-2009**, para o funcionamento da unidade industrial de fundição, contígua a sua unidade de produção de ferro gusa, localizada no município de Carmo da Mata, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 230/1991/005/2003, e decisão da Câmara de Atividades Industriais, em reunião do dia 19 de agosto de 2003.

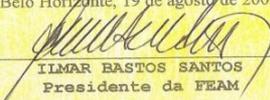
Sem condicionantes

Com condicionantes
(válida somente acompanhada das condicionantes anexas)

A concessão da licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma.
A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2003


ILMAR BASTOS SANTOS
Presidente da FEAM

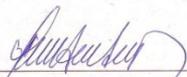
CARMENSE

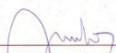
Participou do inventário de resíduos sólidos, juntamente com a Feam/Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais, docto anexo.

CARMENSE

CERTIFICADO INVENTÁRIO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS

A empresa *Carmense Comercial Ltda. Carmo da Mata*
participou do **Inventário Estadual de Resíduos Sólidos Industriais**, promovido
pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad
e pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam.


Almar Bastos Santos
Presidente da Feam


José Carlos Carvalho
Secretário de Estado - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Belo Horizonte, novembro de 2003

 **MINAS GERAIS**
GOVERNO DO ESTADO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Construindo um novo tempo

CARMENSE

Demonstrará abaixo todo o cumprimento estrito das condicionantes de suas Licenças de operação comprovando que o parecer técnico efetuado em sua renovação de nro: 00230/91/008/2008 está completamente distorcido da verdade real dos fatos e foi efetuado à revelia dos documentos protocolizados em Belo Horizonte, sede da empresa, senão vejamos:

CARMENSE

A EMPRESA EM TODAS AS FISCALIZAÇÕES EFETUADAS PELA FEAM PARA **VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES** DAS SUAS LOS QUE AQUI JUNTAMOS OS LAUDOS RECEBIDOS DA FEAM É DE SE DESTACAR O **RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO EFETIVO DAS CONDICIONANTES EFETUADO PELOS FISCAIS SRS. ANTÔNIO MALARD FILHO MASP NRO: 1176424-8** , AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE NRO: 018890/2008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, TENDO NESTA DATA A EMPRESA JÁ PROTOCOLIZADO SEU PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE SUAS LOS, ASSIM COMO EM VISTORIA REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2010, AUTO DE FISCALIZAÇÃO NRO:42914/2010 EFETUADO PELO SR. GERSON DE ARAÚJO FILHO MASP NRO: 1148047-2 RATIFICA O CUMPRIMENTO EFETIVO DAS CONDICIONANTES DE SUAS LICENÇAS, À SABER:

CARMENSE

Auto de fiscalização FEAM de Cumprimento de condicionantes 01890/2008 de 23/11/2008, ORIGINAL À DISPOSIÇÃO CÂMARA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

AUTO DE FISCALIZAÇÃO
Nº 018890, 2008
Folha: 1/1
Folha de Continuação: [] Sim [X] Não

Local: Carmo da Mata Data: 27/11/2008 Hora de Lavratura: 19:06h

Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações especiais do CGFM [] URC [] COPAM [X] Rotina
Finalidade:
FEAM: [X] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Perícia [] Outros
IEP: [] Fauna [] Pesca [] APEP [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Diário em áreas protegidas [] Perícia [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Perícia [] Outros

[] Não há processo [] Outros:
Processo Nº: 230.1191/066/2003 Classe: 5 Porte: média Registro/Cadastro: ---
Atividade Código: Fabricação de Ferro Gusa e produtos de ferro / B-02-01-1
Nome: Apoilado Empreendimentos Produtor Rural - Comércio Comercial Ltda
CNPJ [] CPF [] CNH [] CTPS [] RG: 56.545.944/0001-60
Localidade/Endereço (Rua, Av., Rodovia): Rodovia 17a 444
UF: MG CEP: --- N°Km: 25A Complemento: --- Bairro: --- Município: Carmo da Mata
Telefone: (35) 3383.1240 Fax: (35) 3383.1499
Caixa Postal: --- E-mail: carminha@carminha.com.br Pisca do veículo: --- Cód. Renavam: ---
Empreendedor/Razão social: --- Nome fantasia: ---
Telefone: --- Endereço: --- e-mail: ---
Município: --- CEP: --- Município: 134 UF: MG
Correspondência para: Av. de Carbono 2905 - 1306 - Santa Brígida Município: 134 UF: MG
CEP: 38.110-013 Telefone: (51) 2285.7683 Fax: (51) 2285.7685 Caixa Postal: --- E-mail: ---

1. IDENTIFICAÇÃO

Assinalar Datum (Obrigatório) [] SAD 69 [] WGS 84 [] Córrego Alegre

Formato	Latitude	Longitude
Lat/Long	Grat: Min: Seg:	Grat: Min: Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos) Não considerar casas decimais	Latitude ou Y (7 dígitos) Não considerar casas decimais
Fuso ou Meridional para formato UTM		
Fuso [] 22 [] 23 [] 24		Meridiano central [] 39 [] 45 [] 51

Ponto de Referência: 500 metros da estrada de Carmo da Mata

Croqui de Acesso

2. RELATÓRIO SUCINCTO

Visita realizada de instalação de empreendimento para verificação de cumprimento das condicionantes do LG nº 178/2008, resultando na aplicação de penalidade em razão da ausência de regularização na subseção 116 do Foneca. As condicionantes 1 e 2 apresentadas anteriormente pelo agente fiscalizador, local de instalação, apresentaram alterações das partes subleiloadas nas legislações posteriores. Em consequência particular de cumprimento das condicionantes 2 e 4 e quanto a 5, as partes de unidade são arrematadas e o subleilante já possui em sua posse a escritura de compra e venda e o projeto de loteamento já foi encaminhado ao órgão competente para análise e emissão de uma autorização de loteamento. Não há necessidade de alteração de projeto de loteamento. Também se procedeu ao "check list" para verificar a situação de cumprimento das condicionantes 1 e 2.

3. ASSINATURAS

Servidor Credenciado (Nome Legível): Antônio Augusto Melo Malani MASP / Nº PM: 1178424-6 Assinatura: Antônio Augusto Melo Malani

Órgão / Entidade: [] SEMAD [X] FEAM [] IEF [] IGAM [] PRMIG

Órgão / Entidade: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PRMIG

Órgão / Entidade: [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PRMIG

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

Fiscalização/Representante do Fiscalizado: Murilo Oliveira Junior Assinatura: Murilo Oliveira Junior

Frase-Aferente com o Empreendimento: Croqui Comercial Assinatura: ---

CARMENSE

Transcrição auto de fiscalização 01880/2008 :

“Vistoria realizada nas instalações do empreendimento para verificação do cumprimento de condicionantes da Lo:178/2005 referente à fabricação de ferro gusa, que está em processo de revalidação na SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO. **As condicionantes 1 e 2 referentes aos monitoramentos estão sendo cumpridas tendo os mesmos apresentados resultados abaixo do padrão estabelecido nas legislações pertinentes. Foi apresentado protocolos de cumprimento das condicionantes 3 e 4 e quanto a 5 os finos de minério são armazenados à céu aberto, a escória em baia concretada circundada por canaletas e o pó de balão em local impermeabilizado com argila.**

Quanto à vistoria propriamente dita foi verificado que são necessários algumas adequações. Entretanto estão serão contempladas na análise de revalidação de LO pela Supram.”

CARMENSE

Auto de Fiscalização Condicionantes

2010

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

mf

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 42914 /2010 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 16:00 Dia: 28 Mês: setembro Ano: 2010

3. Motivação: Denúncia Ministério Público Poder Judiciário Operações Especiais do CGFAI SUPPRAM COPAM/CRH Rotina

4. Finalidade: FEAM: Condicionantes Licenciamento AAF Emergência Ambiental Acompanhamento de projeto Outros
IEF: Fauna Pesca DAIA Reserva Legal DCC APP Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: Outorga Outros

5. Identificação:

01. Atividade: *Abertura de novo giro a partir da B-02-02-2* 02. Código: *B-02-02-2* 03. Classe: *3* 04. Porte: *M*
05. Processo n°: *237/199/006/2003* 06. Ongão: _____ 07. Não possui processo
08. Nome do Fiscalizado: *Carmense Comercial Ltda* 09. CPF 10. CNPJ: *86548944/0003-22*
11. RG: _____ 12. CNIR-UF: _____ 13. RGP Tit. Eleitoral: _____
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. N° e tipo do documento ambiental: _____
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): _____ 18. Inscrição Estadual - UF: _____
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: *Rua, Avenida, Rodovia* 20. N°: *2905* 21. Complemento: *sem 1306*
22. Bairro Logradouro: *Área de Contorno* 23. Município: *Belo Horizonte* 24. UF: *MG*
25. CEP: *31011-001* 26. CX Postal: *133* 27. Fone: *313813-7121410* 28. E-mail: *(31)3245-1695*

6. Local da Fiscalização:

01. Endereço: *Rua, Avenida, Rodovia, Freguesia, etc.* *Rodovia BE 454*
02. N°: *23* 03. Complemento: _____ 04. Bairro Logradouro/Distrito/Localidade: *zona rural*
05. Município: *Campo da mata* 06. UF: _____ 07. Fone: *3135147-0100* *(31)3188-12410*
08. Referência do local: *sem nome do novo de Campo da mata*

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	FUSO 22 23 24	X=			Y=		
		(6 dígitos)			(7 dígitos)		

10. Croqui de acesso

11. Assinatura do Agente Fiscalizador: *Guion de Arquivo*

12. Assinatura do Fiscalizado: *[Assinatura]*

13. Via Fiscalizado

CARMENSE

Auto de Fiscalização 2010

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 42914 /2010 Folha 1/3

Em atendimento a solicitação do Ministério Público - Ofício nº 105/MP/2004 realiza-se fiscalização no empreendimento Carmense Comercial Ltda.

O empreendimento desmonta a atividade de fabricação de ferro-gusa e fundição de ferro. Utiliza um alto-forno e dois fornos cubilote durante a fiscalização o alto-forno encontra-se em operação, já os fornos cubilote estavam desligados segundo informado um fornecedor por um sistema de limpeza de gases, já o outro ainda não.

Foi apresentada licença de operação nº 178 com validade até 32/04/2009. Com relação ao cumprimento das condicionantes foi realizada fiscalização em 27/11/2008 - Auto de Fiscalização nº 058870/2008 relatando a situação de cada condicionante.

Foi apresentado Compromisso de Ajustamento de Conduta Definitivo celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Carmense Comercial Ltda, referente a adequação ambiental da atividade de siderurgia datado de 03 de março de 2006.

O empreendedor foi orientado a anexar cópias dos documentos ambientais junto ao empreendimento para atender futuras fiscalizações.

Em tempo: Foi apresentado certificado LO nº 398 referente a unidade de fundição com validade de 19/01/2005.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão [] SEMAD [x] FEAM [] IEF [] IGAM	1148047-2	Expson de Araújo Telles
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Fuço / Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

10MG 1ª Via Fiscalizado

CARMENSE

A empresa ratifica por este instrumento que:

- **Cumpriu efetivamente e nas datas corretas as condicionantes de suas Los conforme protocolos ORIGINAIS à disposição desta Câmara.**
- **NÃO EXISTE SEQUER AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES DURANTE O PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA TENDO SIDO FISCALIZADA pela Fiscalização da FEAM DE BH POR 2 VEZES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DE SUA LICENÇA ANTERIOR, AUTO DE FISCALIZAÇÃO TAMBÉM À DISPOSIÇÃO DESTA CÂMARA.**
- **Durante todo o período de Vigência de suas Los foi fiscalizada efetivamente pela Fundação Gorceix na pessoa do Dr. Luis Guilherme Beraldo – Engenheiro Metalúrgico da Fundação Gorceix Ouro Preto à pedido do Ministério Público de Minas Gerais conforme TAC preliminar e definitivo à disposição desta Câmara com o cumprimento efetivo de todas as cláusulas e condições, com a verificação efetiva dos impactos causados pelas atividades da empresa.**

Carmense

CUMPRIMENTO EFETIVO DAS CONDICONANTES

LICENÇA DE OPERAÇÃO : 398

De 19/08/2003 Validade: 6 anos

UNIDADE DE FUNDIÇÃO

Data da Concessão: 19/08/2003

CARMENSE

Condicionante nro: 1:

Realizar no prazo máximo de 6 meses após a concessão da Licença de Operação a substituição dos atuais fornos rotativos á oleo pelos novos fornos rotativos a gás conforme projetos apresentados.

Prazo: 6 meses da concessão da licença

Cumprimento Efetivo pela Carmense:

Protocolos Carmense: 03/05/2004 – pedindo prorrogação de 6 meses haja vistos atrasos da empresa de montagem

23/06/2004 – a empresa protocolou informação que devido aos altos custos de montagem não instalaria seu forno rotativo, assim como que já havia retirado seus fornos à oleo.

CARMENSE

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

LO N° 398/2003

CARMENSE COMERCIAL LTDA.

FERM 23/06/2004 11:53 - 073339/2004



Belo Horizonte, 18 de Junho de 2.004.

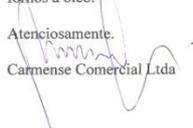
À
FEAM – Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte – MG

REF> Processo COPAM 230/1991/005/2003
Lo: 398/2005

Prezado Senhor.

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2905/1306 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra apresentar seu rigoroso cumprimento da condicionante nro: 1 da Lo em referência e informa que devido aos altos custos de montagem não mais instalará seu forno rotativo, assim como já retirou da área produtiva seus fornos à óleo.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda

CARMENSE

Condicionante Nro: 2

Apresentar projeto para controle das emissões atmosféricas do forno Cubilot

Prazo: 2 meses da concessão da licença

Cumprimento Efetivo Carmense:

Ofício FEAM> 044/2004 em anexo informando que o projeto não era suficiente e pedindo complementações do projeto para reapresentação em 20 dias improrrogáveis do recebimento do ofício que ocorrera em 24/05/2004, em anexo e ademais informando que estava de acordo com a implantação de um sistema de lavagem de gases gerados no forno Cubilot que obtenha eficiência apresentada.

Em atendimento ao ofício e diferentemente ao alegado pela fiscalização de renovação das Licenças da empresa o novo protocolo fora efetuado em : 14/06/2004 tendo recebido o nro: 068231/2004, em anexo, que atendeu plenamente as solicitações e foi o que fora implementado com medições dentro dos padrões requisitados que serão apresentados à seguir.

Carmense

Of. Sem. n.º Belarmino / Gomes

feam *Rec. Bulo em 24/05/2004*

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

OF. DIMET/Nº 0400/2004 Belo Horizonte, 20 de Maio de 2004

Ref. Cumprimento de condicionantes da LO Nº 398/2003 – PA Nº 230/1991/005/2003

Prezados Senhores:

Informamos que a documentação apresentada à FEAM, conforme protocolo Nº 070127/2003 de 20/10/2003 não atende ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da empresa (Certificado de LO Nº 398/2003, PA Nº 230/1991/005/2003) no que tange ao projeto para controle das emissões atmosféricas do forno cubilot (item 2 das condicionantes) e avaliações de ruídos no entorno da empresa (item 4 das condicionantes).

Como complemento do projeto apresentado para controle das emissões atmosféricas do forno cubilot, a empresa deverá apresentar o desenho contendo o dimensionamento e detalhamento do sistema adotado (lavador venturi) e do circuito e tratamento do efluente líquido gerado. O prazo máximo para apresentação do projeto solicitado é de 20(vinte) dias a partir do recebimento deste. O sistema adotado deverá ser implantado no máximo até 31 de agosto de 2004. *Ok*

As avaliações de ruídos deverão ser enviadas através de relatório técnico contendo identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações. O prazo máximo para apresentação das avaliações de ruídos é de 30(dias) a partir do recebimento deste. *Ok*

Na oportunidade, esclarecemos que estamos em acordo com a implantação de um sistema de limpeza dos gases gerados no forno cubilot que obtenha a eficiência apresentada (concentração de material particulado na saída do sistema = 30mg/Nm³). Porém ressaltamos que, a FEAM apenas libera projetos de sistemas de controle ambiental para implantação, sendo que a comprovação da eficiência é de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Advertimos que não serão considerados pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da documentação solicitada e de implantação do sistema de controle das emissões atmosféricas do forno cubilot. O não cumprimento dos novos prazos estabelecidos poderá implicar nas penalidades cabíveis previstas na Legislação Ambiental do Estado e na anulação da Licença concedida.

Atenciosamente,

José Octávio Benjamin
José Octávio Benjamin
Gerente da Divisão de Indústria
Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos

A
CARMENSE COMERCIAL LTDA
At. Sr. Manoel Costa de Oliveira Júnior
Avenida do Contorno, Nº 2905, Sala 1306
30.110-080 – BELO HORIZONTE / MG

CLAUD *Benjamin*

Av. Prudente de Moraes, 1671 – Bairro Santa Lúcia – 30380-000 – Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx) 31-3298 – (ramal) Fax (0xx) 31-3298 – (ramal) - E-mail: feam@feam.br - Home page: www.feam.br

Carmense

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
A/C Dr. José Octávio Benjamin
Diretor da Dimet

Referente: cumprimento de condicionantes da LO N° 398/2003 – PA N°
230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25
A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a
Vossa Senhoria, documentação para o cumprimento das condicionantes da
Licença de Operação conforme OF DIMET/N° 0400/2004, como segue em
anexo.

Atenciosamente,



CARMENSE COMERCIAL LTDA

FEAM 14/06/2004 16:08 - 068231/2004

ANEXO

CONDICIONANTE N° - 2 – Apresentação de projeto para controle de
emissões atmosféricas do forno cubilot, como segue anexo.

Carmense

Condicionante 3

Implantar projeto para controle das emissões atmosféricas

Prazo: 4 meses à partir da aprovação do projeto do item 2

Cumprimento Efetivo pela Carmense:

Projeto implantado pela empresa e todas as medições feitas evidenciam resultados muito abaixo do padrão estabelecido vide protocolos em anexo do cumprimento da condicionante nro: 08.

OBS: Quando da Vistoria pelos fiscais da Supram de Divinópolis para renovação das LOs, conforme documentação enviada à FEAM protocolo nro: R139200/2010 de 20/12/2010 a empresa teve um problema no equipamento já implantado devido à abrasão, bastando uma manutenção de rotina, o que a empresa imediatamente enviou a comprovação em relatório fotográfico informando da correção imediata do problema, Docto em anexo.

CARMENSE

- 2) O forno "cubilot" estava em funcionamento sem o sistema de tratamento de emissões atmosféricas (lavador de gases), que encontrava – se desacoplado do mesmo. Foi observado que a empresa possui mais um alto forno "cubilot" que não possuem sistema de tratamento das suas emissões atmosféricas.

O sistema de tubulação de interligação dos gases do forno Cubilot 2 ao sistema de tratamento estava danificado na curva devido à abrasão do material. Conforme foto abaixo a empresa já fez a fabricação e a montagem da peça danificada trocando a tubulação de interligação sanando o problema.



CARMENSE

Condicionante 4:

Apresentar avaliação de ruídos no entorno da empresa em conformidade com a lei Estadual 10.100/1990.

Prazo: 2 meses da concessão da licença

Cumprimento pela Carmense:

A empresa apresentou em 20/10/2003 , protocolo 070127/2003.

Em 24/05/2004 a empresa recebeu ofício da FEAM de Nro: 0400/2004, em anexo requisitando em 30 dias novo relatório de ruído contendo identificação , registro profissional e assinatura do responsável técnico além do certificado de calibração dos equipamentos.

Apresentado pela empresa em 23/06/2004, protocolo abaixo, cumprindo integralmente a condicionante.

CARMENSE

Carmo da Mata, 16 de Outubro de 2003

A
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

REF. PROCESSO COPAM Nº 230/1991/005/2003

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, vem, respeitosamente, apresentar a V.Sas., em anexo, a documentação necessária para o cumprimento rigoroso ao que determina as Condiçantes da Licença de Operação – LO de N.º 398.

Atenciosamente,



[Handwritten Signature]
CARMENSE COMERCIAL LTDA.

ITEM 1

- ANEXO A - Apresenta Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores das substâncias minerais.

ITEM 2

- ANEXO B - Apresenta projeto para controle de emissões atmosféricas do forno cubilot.

ITEM 3

- ANEXO C - Apresenta avaliações de ruído em torno da empresa, em conformidade com a Lei Estadual n.º 10.100 de 17/01/1990.

ITEM 4

- ANEXO D - Apresenta classificação conforme normas ABNT, dos resíduos: areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição. A comprovação da classificação dos resíduos sólidos deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratórios especializados, de comprovada idoneidade.

Item 4.1 – Requerimento de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias

Item 4.2 - Apresenta-se em anexo D a cotação para as análises com os respectivos prazos de realização.

Carmense

Of: Sr. Manoel Belarmino / J. Benjamin
Recebido em 21/05/2004

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

OF. DIMET/Nº 0400/2004

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2004

Ref. Cumprimento de condicionantes da LO Nº 398/2003 – PA Nº 230/1991/005/2003

Prezados Senhores:

Informamos que a documentação apresentada à FEAM, conforme protocolo Nº 070127/2003 de 20/10/2003 não atende ao cumprimento das condicionantes da Licença de Operação da empresa (Certificado de LO Nº 398/2003, PA Nº 230/1991/005/2003) no que tange ao projeto para controle das emissões atmosféricas do forno cubilot (item 2 das condicionantes) e avaliações de ruídos no entorno da empresa (item 4 das condicionantes).

Como complemento do projeto apresentado para controle das emissões atmosféricas do forno cubilot, a empresa deverá apresentar o desenho contendo o dimensionamento e detalhamento do sistema adotado (lavador venturi) e do circuito e tratamento do efluente líquido gerado. O prazo máximo para apresentação do projeto solicitado é de 20(vinte) dias a partir do recebimento deste. O sistema adotado deverá ser implantado no máximo até 31 de agosto de 2004. *Ok*

As avaliações de ruídos deverão ser enviadas através de relatório técnico contendo identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, além do Certificado de Calibração dos equipamentos utilizados nas avaliações. O prazo máximo para apresentação das avaliações de ruídos é de 30(dias) a partir do recebimento deste. *Ok*

Na oportunidade, esclarecemos que estamos em acordo com a implantação de um sistema de limpeza dos gases gerados no forno cubilot que obtenha a eficiência apresentada (concentração de material particulado na saída do sistema = 30mg/Nm³). Porém ressalvamos que, a FEAM apenas libera projetos de sistemas de controle ambiental para implantação, sendo que a comprovação da eficiência é de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

Advertimos que não serão considerados pedidos de prorrogação de prazo para apresentação da documentação solicitada e de implantação do sistema de controle das emissões atmosféricas do forno cubilot. O não cumprimento dos novos prazos estabelecidos poderá implicar nas penalidades cabíveis previstas na Legislação Ambiental do Estado e na anulação da Licença concedida.

Atenciosamente,

Jose Octavio Benjamin
José Octávio Benjamin
Gerente da Divisão de Indústria
Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos

A
CARMENSE COMERCIAL LTDA
At. Sr. Manoel Costa de Oliveira Júnior
Avenida do Contorno, Nº 2905, Sala 1306
30.110-080 – BELO HORIZONTE / MG

CLAUD *Carman*

Av. Prudente de Moraes, 1671 – Bairro Santa Lúcia – 30380-000 – Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx) 31-3298 – (ramal) Fax (0xx) 31-3298- (ramal) - E-mail: feam@feam.br - Home page: www.feam.br

Carmo da Mata, 18 de Junho de 2004

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A/C Dr. José Octávio Benjamin

Diretor da Dimet

Referente: cumprimento de condicionantes da LO Nº 398/2003 – PA Nº 230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25 A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para o cumprimento das condicionantes da Licença de Operação conforme OF DIMET/Nº 0400/2004, como segue em anexo.

Atenciosamente,

Handwritten Signature
CARMENSE COMERCIAL LTDA

FEAM 23/06/2004 11:53 - 073359/2004

CARMENSE

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

LO Nº 398/2003

CARMENSE COMERCIAL LTDA.

FORM 23/06/2004 11:53 - 073359/2004

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA.

LAUDO TÉCNICO AMBIENTAL

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Laudo Técnico Ambiental de monitoramento de Ruídos realizado conforme metodologia prescrita nas Portarias 3.214/78 e 3311/98, do Ministério do Trabalho e Lei Estadual N.º 10.100/90 que "dispõe sobre proteção contra poluição sonora".

II - DADOS DA EMPRESA

Razão Social: Carmense Comercial Ltda.
Endereço: Rodovia Br 494 Km 25-A
Bairro: Várzea
Cidade: Carmo da Mata/MG
CNPJ: 86.545.944/0003-21
Insc. Estadual: 140.908.897-0297
Ramo da Atividade: Indústria Metalúrgica

III - DESCRIÇÃO DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DA INDÚSTRIA

Área de Produção Metalúrgica situada às margens da Rodovia BR 494, onde se encontrou o acesso às instalações. As outras áreas limites destinam-se a criação de gado, não havendo vizinhos próximos.

IV - REGISTRO DO MONITORAMENTO

Ruídos Medidos em dB(A)			
Local	Manhã	Tarde	Noite
A	61	60	57
B	59	58	57
C	59	58	56
D	55	55	54
E	57	57	54
F	69	68	54
G	59	58	57

R. Minas Gerais, 441 - Centro
Telefax: (37) 3221-0428
35820-007 - Divinópolis/MG

FORM 23/06/2004 11:53 - 073359/2004

Carmense

EXECUTIVA
SEGURANÇA E MEDICINA
DO TRABALHO LTDA.

V – DA PERÍCIA

Perícia realizada no entorno da área de Produção Metalúrgica, na Zona Rural do Município de Carmo da Mata, no dia 14 de Junho de 2004, nos seguintes horários:

Manhã: de 6:30hs às 7:30hs
Tarde: de 13:30hs às 14:25hs
Noite: de 19:40hs às 20:50hs

VI – METODOLOGIA UTILIZADA

Laudo Técnico Pericial conforme prescrevem as Portarias 3 214/78 e 3311/89, utilizando para a medição dos Ruídos o Audiossimetro de Ruídos Digital Portátil Mod. DOS-450, Marca Instrutherm, de medição de pressão sonora operado no circuito de Compensação "A", resposta "Slow", devidamente calibrado, sendo o Responsável Técnico pela medição – Engenheiro de Segurança, Higiene do Trabalho e Meio Ambiente: Libério Batista Leite, CREA-MG 78.406/D.

VII – PARÂMETRO LEGAL

A Legislação Ambiental no Estado de Minas Gerais regulamenta os níveis de Ruído, considerados como de conforto para a comunidade, pela Lei Estadual 10.100/90, que dispõe sobre a proteção contra poluição sonora, estabelece os seguintes parâmetros:

	<i>Horário</i>	<i>Nível máximo de ruído</i>
Dia	6:00 as 22:00hs	70 dB(A)
Noite	22:00 as 6:00hs	60 dB(A)

VIII – CONCLUSÃO

A Empresa Carmense Comercial Ltda, localizada no Município de Carmo da Mata, Zona Rural teve os níveis de Ruído medidos e os mesmos se encontram em conformidade com a legislação pertinente, conforme o item VII, considerados abaixo dos limites de tolerância em todo o entorno, não gerando desconforto e/ou poluição sonora.


Libério Batista Leite
Eng.º de Seg., Higiene do Trabalho e Meio Ambiente
CREA-MG 78.406/D

R. Helyse Geralta, 441 - Centro
Telefax: (37) 3221-9428
35209.407 - Visão@pec@mg

FERN 23/06/2004 11:53 - 073359/2004

Carmense

Condicionante 5:

Apresentar em no máximo 2 meses após a concessão da Licença de operação, a classificação conforme ABNT, dos resíduos, areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição. A comprovação da classificação dos resíduos deverá ser enviada através de análise físico químicas realizadas por laboratórios especializados de comprovada idoneidade.

Prazo : 2 meses da concessão da licença

Cumprimento pela Carmense:

A empresa protocolou em 20/10/2003 o pedido de prorrogação de 60 dias juntamente com a cotação das análise dos resíduos.

Em 15/12/2003, protocolo nro: 086764/2003 protocolou o cumprimento efetivo da condicionante, apresentando a classificação conforme ABNT dos resíduos de seu processo de Fundição.

Carmense

Carmo da Mata, 16 de Outubro de 2003

À
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

cópia p/ protocolo

REF. PROCESSO COPAM N° 230/1991/005/2003

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, vem, respeitosamente, apresentar a V.Sas., em anexo, a documentação necessária para o cumprimento rigoroso ao que determina as Condicionantes da Licença de Operação – LO de N.º 398.

Atenciosamente,



[Handwritten Signature]
CARMENSE COMERCIAL LTDA.

ITEM 1

- ANEXO A - Apresenta Licença Ambiental dos empreendimentos fornecedores das substâncias minerais.

ITEM 2

- ANEXO B - Apresenta projeto para controle de emissões atmosféricas do forno cubilot.

ITEM 3

- ANEXO C - Apresenta avaliações de ruído em torno da empresa, em conformidade com a Lei Estadual n.º 10.100 de 17/01/1990.

ITEM 4

- ANEXO D - Apresenta classificação conforme normas ABNT, dos resíduos: areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição. A comprovação da classificação dos resíduos sólidos deverá ser enviada através de análises físico-químicas realizadas por laboratórios especializados, de comprovada idoneidade.

Item 4.1 – Requerimento de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias

Item 4.2 - Apresenta-se em anexo D a cotação para as análises com os respectivos prazos de realização.

Carmense



CARMENSE

CDBH- /2003.

À
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE
BELO HORIZONTE- MG

REF> Processo 230/1991/005/2003
LO Nro: 398

Prezados Senhores.

Em atendimento às condicionante da LO em referência, apresentamos classificação conforme normas ABNT dos resíduos feita por laboratório especializado Lakefield Geosol laboratórios Ltda.

Atenciosamente.


CARMENSE COMERCIAL LTDA



Lakefield Geosol Laboratórios Ltda.



Relatório de
Classificação de Resíduos
Carmense Comercial Ltda.

18 de novembro de 2003

Carmense



LAKEFIELD GEOSOL LABORATÓRIOS LTDA
— LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS E AMBIENTAIS —

Fone: 31. 2122.0022 Fax: 31. 2122.0023 E-mail: lab@lakefieldgeosol.com.br
Rua São Vicente, 255B - Bairro Olhos D'água - Belo Horizonte - MG - Brasil CEP: 30390 - 570

2. CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO:

Carmense Comercial Ltda.

De acordo com as normas ABNT NBR10004, 10005 e 10006 os resíduos

Areia de Moldação - Classe II (Não Inerte), por apresentar teor de Alumínio na amostra solubilizada acima do limite máximo permitido.

Areia de Machos - Classe I (Perigoso), por apresentar teor de fenóis na amostra bruta acima do limite máximo permitido.

Escória - Classe II (Não Inerte), por apresentar teor de Alumínio e Fenóis na amostra solubilizada acima do limite máximo permitido.

Os parâmetros analisados, limites máximos, e concentrações encontrados são detalhados na seguinte ordem:

Resultados de Análise de Amostra Bruta
Resultados de Análise de Amostra Lixiviada
Resultados de Análise de Amostra Solubilizada

Geraldo Mercio Vieira Sena.
Gerente de Contratos.
CRQ: II 02301104
Lab@lakefieldgeosol.com.br

Carmense

Condicionante 6:

Adequar os depósitos temporários dentro da área da empresa para estocagem da areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição, conforme normas ABNT pertinentes. Os depósitos temporários deverão ser dimensionados de maneira à comportarem volume de resíduos gerados pela empresa durante um período máximo de 2 meses. O prazo máximo para adequação dos depósitos temporários dos resíduos sólidos é de 4 meses após a comprovação da classificação de resíduos conforme item 05 das condicionantes da licença. Caso a empresa venha a estocar permanentemente estes resíduos sólidos, a mesma deverá informar a mesma deverá informar à FEAM e providenciar o licenciamento para construção de aterros industriais.

Prazo: 2 meses

Cumprimento pela Carmense:

A empresa protocolou o cumprimento efetivo da condicionante em 03/05/2004, protocolo: 049474/2004.

Em sua justificativa as pequenas quantidades que estavam depositadas no pátio temporariamente, conforme justificativa já apresentada em 20/12/2010 em anexo.

Carmense

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
A/C Dr. José Octávio Benjamin
Diretor da Dimet

Referente: PA/COPAM N.º 230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25 A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para o cumprimento ao que determina as condicionantes da Licença de Operação - LO de N.º 398/2003 do referido processo.

Vem também solicitar a prorrogação de determinado prazo, na qual a empresa está se adequando para o cumprimento rigoroso ao que lhes fora determinado, como segue em anexo.

Atenciosamente,


CARMENSE COMERCIAL LTDA.

ANEXO B

Condicionante N.º 6

Adequar os depósitos temporários dentro da área da empresa para estocagem da areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição, conforme normas ABNT pertinentes.

- **Areia de fundição e machos de areia**

As areias de fundição e de machos, não são estocadas, sendo estes resíduos novamente moídos e colocados a um misturador de galgas, renovadas com areia virgem e com adição dos ligantes, calcinados durante o processo de vazamento.

- **Escória**

A escória gerada no processo de fundição é em pequena quantidade, sendo ela depositada junto com a escória do alto forno em aterro classe II e posteriormente comercializada para empresa devidamente licenciada conforme nota fiscal no anexo c.

Carmense

3) A escória dos fornos "cubilot" está sendo armazenado inadequadamente a céu aberto e sobre o chão batido.

A Empresa retirou toda a escória depositada no barranco conforme demonstra foto abaixo e está recolhendo a escoria do forno Cubilot 2 temporariamente em caçamba e quando esta estiver cheia será descarregada na área de estocagem de escória do alto forno, conforme foto abaixo.



Carmense

Condicionante 7:

Apresentar à FEAM, comprovação da destinação da areia de fundição, machos e escória gerada no processo de fundição. O prazo máximo para apresentação dos comprovantes é de 8 meses após a concessão da licença de operação corretiva.

A destinação dos resíduos sólidos deverá ser realizada através de empresas devidamente licenciadas por órgãos ambientais competentes e os comprovantes da destinação dos resíduos sólidos dos últimos 6 meses deverão ser mantidos disponíveis para fins de fiscalização.

Cumprimento pela Empresa:

A empresa protocolou o cumprimento efetivo da disposição da destinação de seu resíduo em 03/05/2004, protocolo nro: 049474/2004, conforme já informado pela fiscalização e protocolo em anexo.

Carmense

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
A/C Dr. José Octávio Benjamin
Diretor da Dimet

Referente: PA/COPAM N.º 230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25 A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para o cumprimento ao que determina as condicionantes da Licença de Operação - LO de N.º 398/2003 do referido processo.

Vem também solicitar a prorrogação de determinado prazo, na qual a empresa está se adequando para o cumprimento rigoroso ao que lhes fora determinado, como segue em anexo.

Atenciosamente,


CARMENSE COMERCIAL LTDA.

FEAM 03/05/2004 10:41 - 049474/2004

ANEXO C

Condicionante N.º 7

Apresentar comprovação da destinação da areia de fundição, machos de areia e escória gerada no processo de fundição.

- **Areia de fundição e machos de areia**

As areias de fundição e machos de areia não são destinadas, haja visto que as mesmas são recicladas conforme explicação do anexo B.

- **Escória**

A escória gerada no processo de fundição é comercializada para empresa devidamente licenciada conforme nota fiscal anexa.

CARMENSE

Condicionante Nro: 8

Monitoramento dos efluentes atmosféricos e programa de acompanhamento de resíduos sólidos

Cumprimento pela Carmense: **RESÍDUOS SÓLIDOS**

Cumprimento pela Empresa :

A empresa protocolou o cumprimento efetivo da **disposição dos resíduos em 03/05/2004**, protocolo nro: 049474/2004 , conforme já informado pela fiscalização e condicionante nro:3.

A comprovação da destinação foi devidamente protocolizada semestralmente protocolos nros:

115802/2004 -16/09/2004

R014013/2005 - 05/05/2005

F064665/2005 - 13/10/2005

F011468/2006 - 10/02/2006

FO79956/2006 - 19/10/2006

F041046/2007 - 11/05/2007

R005259/2008 - 16/01/2008

R082377/2008 - 09/07/2008

R189646/2009 - 26/02/2009

Carmense

A empresa apresentou o **Monitoramento das Fontes estacionárias (Cubilot e Máquina de Jateamento)** rigorosamente dentro dos prazos estipulados pela FEAM, conforme faz prova protocolo em anexo, assim como **TODOS OS LAUDOS DERAM DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS À SABER:**

115803/2004	Protocolo : 16/09/2004 (medição: 71,1 muito abaixo do padrão)
145159/2004	protocolo : 17/11/2004 (medição: 94,2 muito abaixo do padrão)
R006395/2005	protocolo : 14/03/2005 (medição: 96,6 muito abaixo do padrão)
F200486/2005	protocolo : 11/11/2005 (medição: 145,1 - 91,5 muito abaixo do padrão)
F011470/2006	Protocolo: 10/02/2006 (medição: 72,3 muito abaixo do padrão estabelecido)
F079957/2006	Protocolo : 19/10/2006(medição: 90,02 muito abaixo do padrão)
F041056/2007	Protocolo : 11/05/2007 (44,24 muito abaixo do estabelecido)
F041051/2007	Protocolo: 11/05/2007 (120,05 muito abaixo do estabelecido)
F041056/2007	Protocolo : 11/05/2007 (120,65 muito abaixo do estabelecido)
R114199/2007	Protocolo : 23/11/2007 (55,91 muito abaixo do estabelecido)
R114203/2007	Protocolo : 23/11/2007 (36,59 muito abaixo do estabelecido)
F011470/2006	Protocolo: 10/02/2006 (37,23 44,11 muito abaixo do estabelecido)
F079957/2006	Protocolo: 19/10/2006 (45,22 70,45 muito abaixo do estabelecido)
E075118/2008	Protocolo : 27/06/2008 (22,89 muito abaixo do estabelecido)
0091248-1120/2010	Protocolo : 03/09/2010 (13,11 – 22,59 muito abaixo do estabelecido)
S026608/2010	Protocolo : 09/03/2010 (16,46 muito abaixo do estabelecido)
S026608/2010	Protocolo : 09/03/2010 (14,31 muito abixo do estabelecido)

Carmense

Protocolo Nro: 115802/2004

Carmo da Mata, 10 de Setembro de 2004

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A/C Dr. José Octávio Benjamin
Diretor da Dimet

Referente: Cumprimento de Condicionantes da LO Nº 398/2003
Processo COPAM 0230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25 A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para o cumprimento da condicionante nº 08 da Licença de Operação conforme OF DIMET/Nº 0434/2004, como segue em anexo.

Atenciosamente,



CARMENSE COMERCIAL LTDA

CONDICIONANTE Nº 08

– Planilha de acompanhamento da geração e disposição de resíduos sólidos

Carmense

PROTOCOLO: R014013/2005

Regional-Carmense 05/05/2005 11:05
Regional Carmense - Unidade Regional COPAM Alto São
e Fracisco

RECIBO DE PROTOCOLO

Carmo da Mata, 05 de Maio de 2005

Numero.: R014013/2005

Data...: 05/05/2005

Hora...: 11:05

COMPLAZIMENTO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE

37-3216-1055 www.siam.m
g.gov.br

GO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Benjamin

Processo COPAM: 0230/1991/005/2003

Referente: Cumprimento de Condicionantes da LO nº 398/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25 A, no município de Carmo da Mata, vem respeitosamente, apresentar a Vossa Senhoria, documentação para cumprimento rigoroso a condicionante nº 08 da Licença de Operação conforme OF DIMET/Nº 0434/2004.

Atenciosamente,


CARMENSE COMERCIAL LTDA

Regional Carmense 05/05/2005 11:05 - R014013/2005

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

Nº 08

**PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE
SETEMBRO/04 A ABRIL/05**

CARMENSE COMERCIAL LTDA

ABRIL/2005

Regional Carmense 05/05/2005 11:05 - R014013/2005

Regional Carmense 05/05/2005 11:05 - R014013/2005

Carmense

PROTOCOLO: FO64665/2005



CARMENSE

CDFBH-125/05
Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2.005.

Ao
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO
AMBIENTE
Belo Horizonte – MG

REF-> Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2004

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial Ltda com sede a Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante nro: 08 de sua LO: 398/2004 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

Cópia p/ protocolo.

FEAM 12/10/2005 14:40 - FO64665/2005



CARMENSE

CDBH 026/2006
Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2006

Ao
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte

REF: Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2005

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2005 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial LTDA

Cópia p/ protocolo.

FEAM 10/02/2006 14:40 - FO11489/2006

Carmense

PROTOCOLO:F011468/2006



CDBH 026 /2006
Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2006

Ao
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte

REF: Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2005

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2005 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial LTDA

FEAM 10/02/2006 14:40 - F011468/2006

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2005.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

LO NRO: 398/2005

FEAM 10/02/2006 14:40 - F011468/2006

Carmense

PROTOCOLO:F079956/2006



CARMENSE

CDBH 398/2006

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2006.

AO
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte – MG.

REF: Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2003

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905 /1305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2003 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda.

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE JANEIRO A AGOSTO DE 2006.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

LO NRO: 398/2003

Carmense

PROTOCOLO:F041046/2007



CDFRH 107/2007
Belo Horizonte, 09 de maio 2007.

Ao
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte - MG

REF.: Processo Nro.: 230/1991/005/2003
LO Nro.: 398/2003

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial Ltda. com sede à Av. do Contorno, 2.905 / 1.305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V.Sa. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro.: 08 de sua LO 398/2003 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

FEAM 11/05/2007 12:55 - F041046/2007

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS DE SETEMBRO/2006 A ABRIL DE 2007.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

LO NRO: 398 / 2003

FEAM 11/05/2007 12:55 - F041046/2007

*para processo
FEAM L. Comercial
Fundição*

Carmense

PROTOCOLO: R005259/2008



CDBH 004 /2007
Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2008

A
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte

REF: Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2005

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2005 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial LTDA

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MAIO A DEZEMBRO DE 2007.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

LO NRO: 398 / 2006

Carmense

PROTOCOLO: R082377/2008


CARMENSE

CDBH 084 /2008
Belo Horizonte, 09 de julho de 2008

A
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte

REF: Processo Nro: 230/1991.005/2003
LO Nro: 398/2003

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 - Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2003 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial LTDA

Resencial Coram 09/07/2008 12:57 - R082377/2008

CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DA GERAÇÃO E DISPOSIÇÃO
DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE JANEIRO A JUNHO DE 2008.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

LO NRO: 398 / 2003

Resencial Coram 09/07/2008 12:57 - R082377/2008

Carmense

PROTOCOLO: R189646/2009


CARMENSE

CDBH 014 /2009
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2009

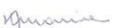
A
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte - MG

REF: Processo Nro: 230/1991/005/2003
LO Nro: 398/2005

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de V. Sa apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO 398/2005 em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

CÓPIA

Resimil Copas 26/02/2009 14:28 - 8197446/2009

CARMENSE

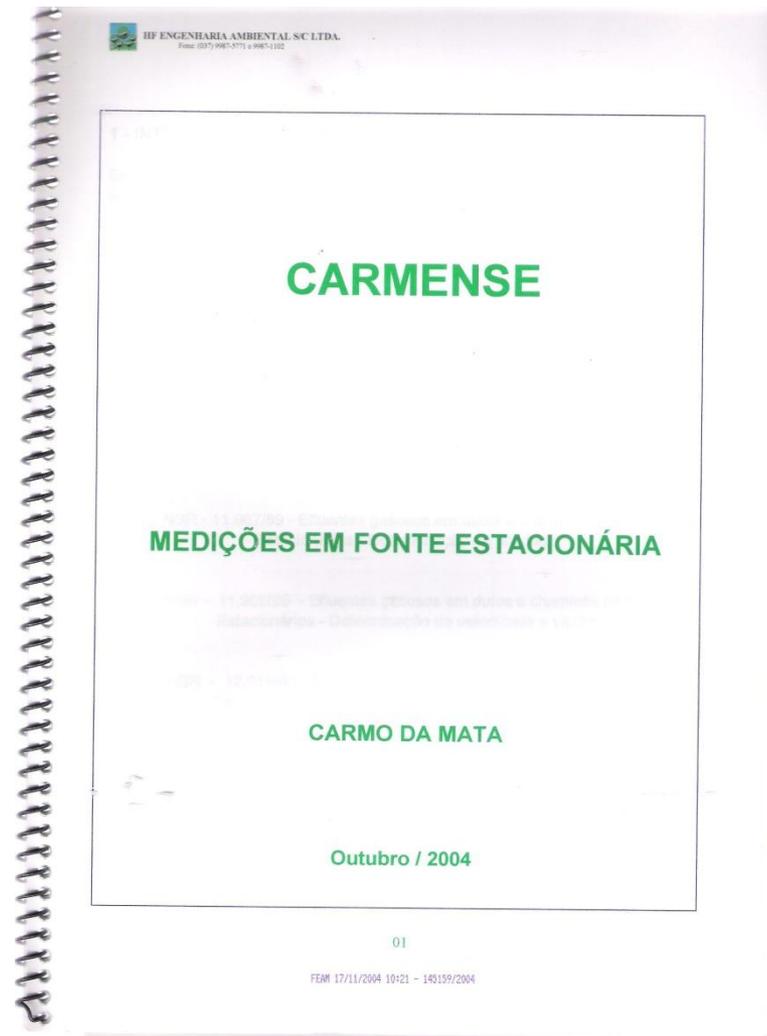
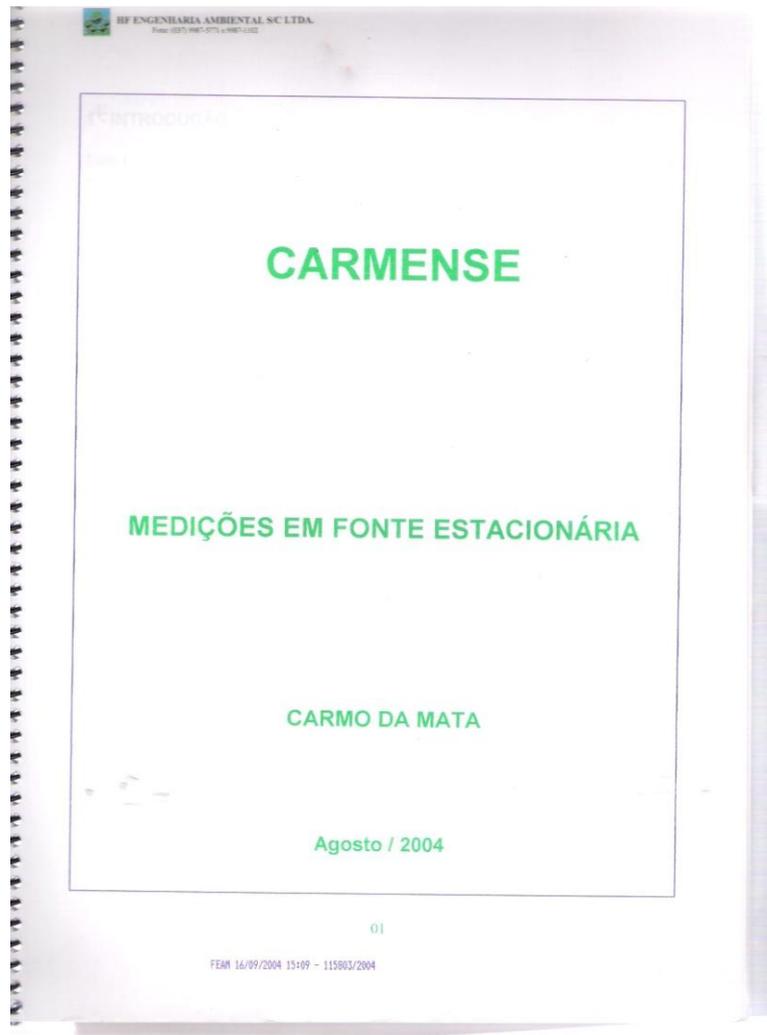
MONITORAMENTO DE FONTES ESTACIONÁRIAS

UNIDADE FUNDIÇÃO

LO 398

CARMENSE

PROTOCOLO:115803/2004 E 145159/2004



CARMENSE

PROTOCOLO: R006395/2005- Resposta Ofício DIMET0440/2004

Carmo da Mata, 14 de Março de 2005

À FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
A/C Dr. José Octávio Benjamin
Diretor da Dimet

Referente: cumprimento de condicionantes da LO Nº 398/2003 – PA Nº
230/1991/005/2003

Prezado Senhor

A CARMENSE COMERCIAL LTDA, instalada na BR 494, Km 25
A, no município de Carmo da Mata, vem, respeitosamente, apresentar a
Vossa Senhoria, monitoramento atmosférico do Forno Cubilot para o
cumprimento das condicionantes da Licença de Operação conforme OF
DIMET/Nº 0400/2004.

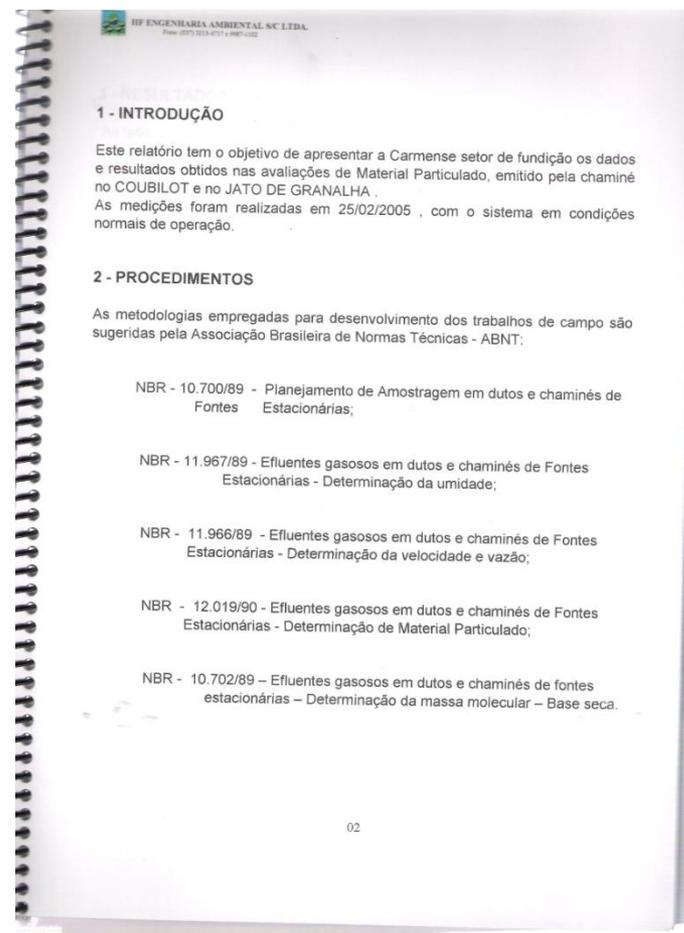
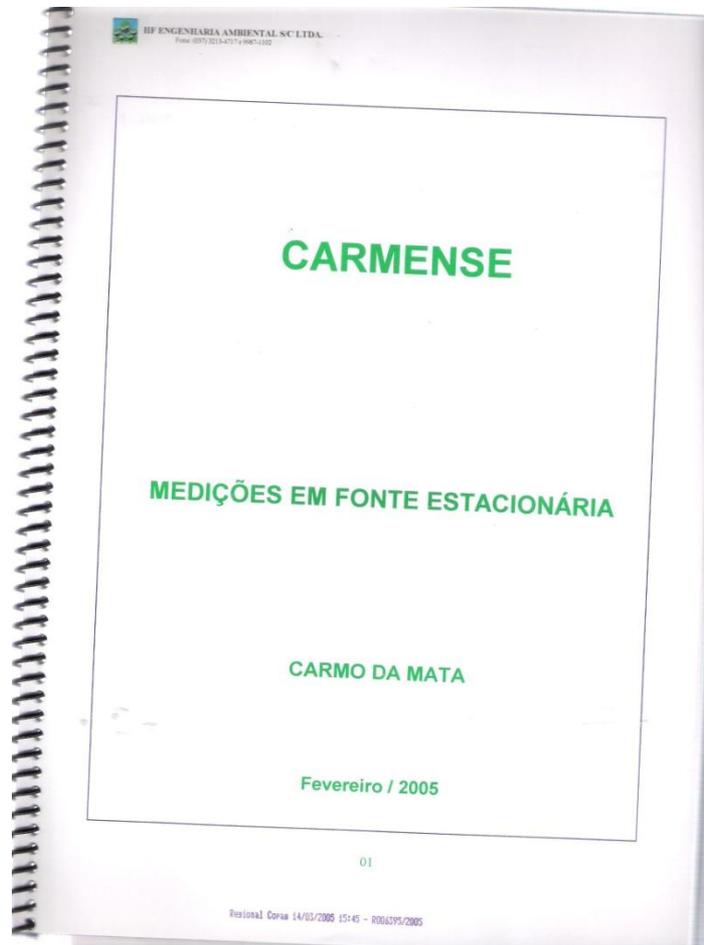
Atenciosamente,


CARMENSE COMERCIAL LTDA

Regional Corua 14/03/2005 15:45 - R006395/2005

CARMENSE

PROTOCOLO: R006395/2005



CARMENSE

PROTOCOLO:F200486/2005

**CARMENSE**

CDFBH-140/05
Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2.005.

À
Feam – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte – MG

REF> Processo: 230/1991/005/2003
LO: 398/2004

Prezados Senhores.

Em atendimento rigoroso da LO em referência, estamos encaminhando para a medição em fontes estacionária de efluentes atmosféricos.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda

FEAM 28/07/2005 13:58 - F040900/2005

FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
RECIBO DE PROTOCOLO

Numero.: F040898/2005
Data...: 28/07/2005
Hora...: 14:03

www.feam.br

 **FEAM** ENGENHARIA AMBIENTAL S.C.L.T.D.A.
Fundação Estadual de Meio Ambiente

1 - INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar a Carmense setor de fundição os dados e resultados obtidos nas avaliações de Material Particulado, emitido pela chaminé no **COUBILOT** e no **JATO DE GRANALHA** .
As medições foram realizadas em 13/10/2005 , com o sistema em condições normais de operação.

2 - PROCEDIMENTOS

As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo são sugeridas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:

- NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;
- NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;
- NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;
- NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;
- NBR - 10.702/89 – Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Determinação da massa molecular – Base seca.

02

**FEAM**
PROTOCOLO: F200486
DATA: 11/11/05
RESPONSÁVEL: 

Carmense

PROTOCOLO:FO11470/2006 E F079957/2006



CDBH 025/2006
Belo Horizonte, 06 de fevereiro de 2006

Ao
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte

REF: Processo Nro: 230/1991

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial LTDA com sede à Av. do Contorno, 2.905/1305 - Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08 de sua LO

Atenciosamente,


Carmense Comercial LTDA

FEAM 10/02/2006 14:41 - FO11470/2006



CDBH 326/2006

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2006.

AO
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte - MG.

REF: Processo Nro: 230/1991/2003

Prezado Senhor,

A Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905 /1305 - Santa Efigênia em Belo Horizonte - MG, vem respeitosamente a presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 08

Atenciosamente,

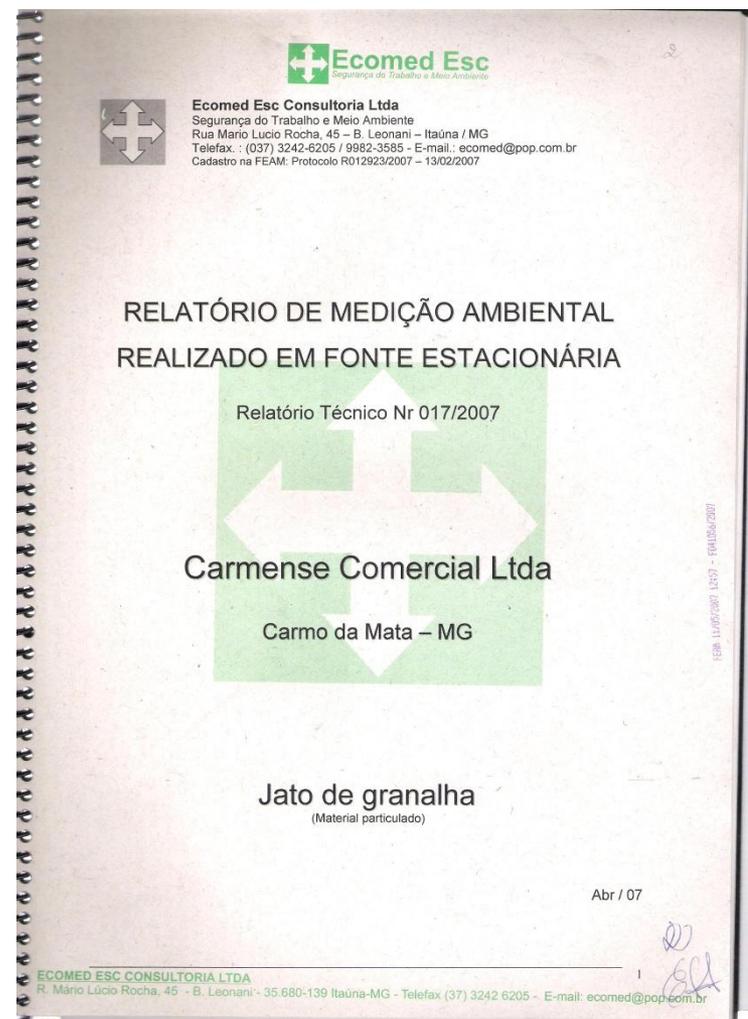
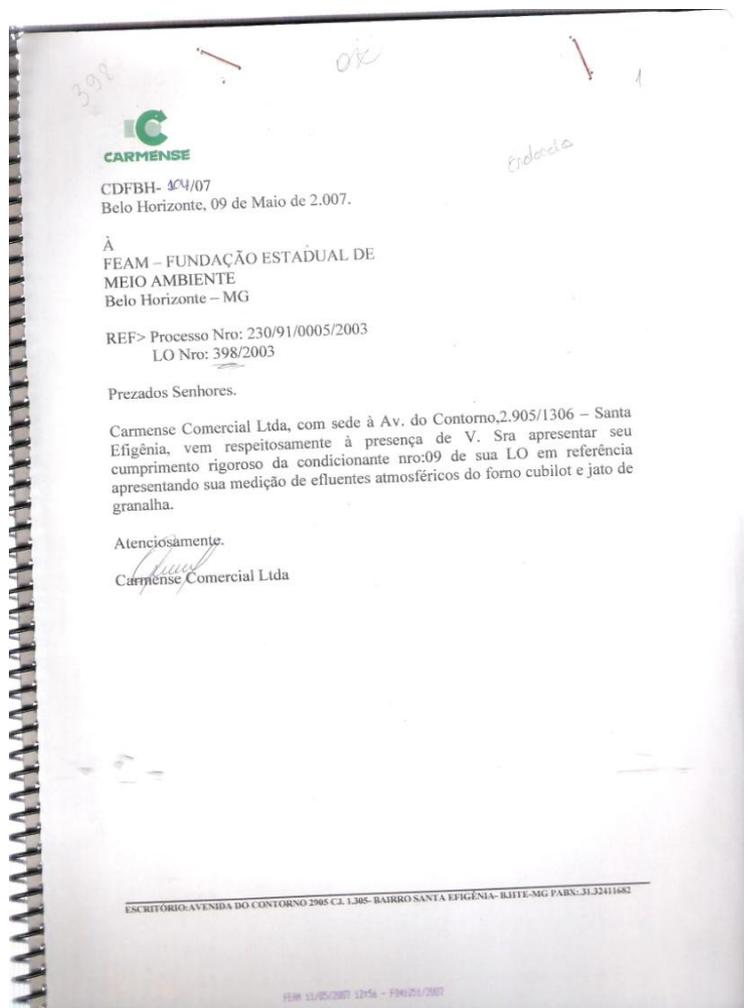

Carmense Comercial Ltda.

FEAM 19/10/2006 14:27 - F079957/2006

X

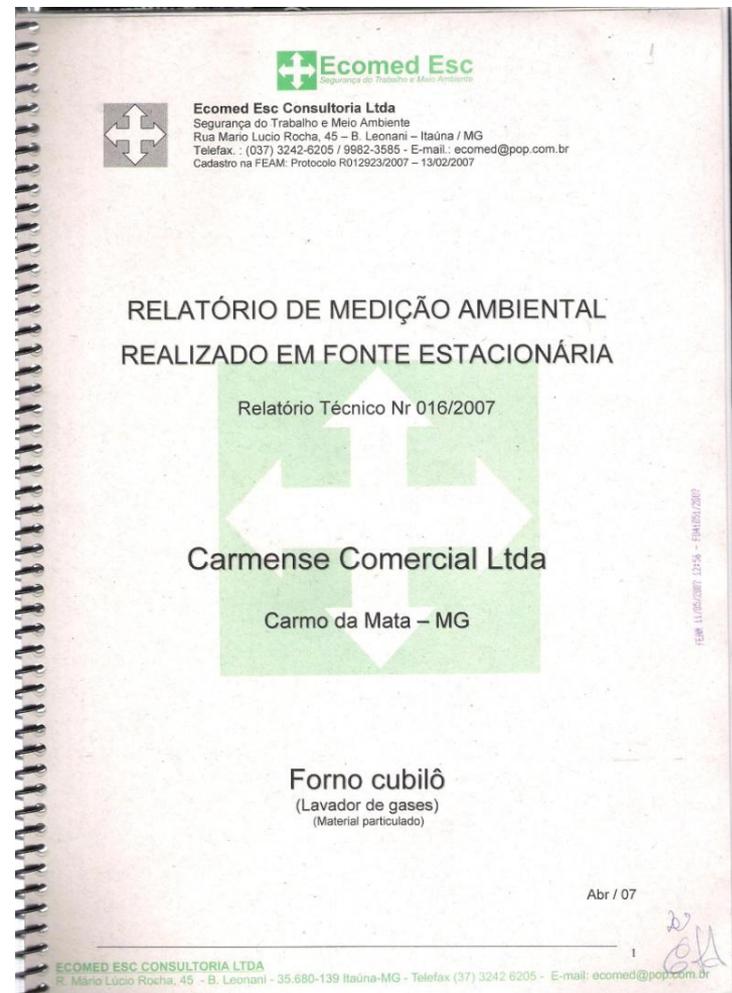
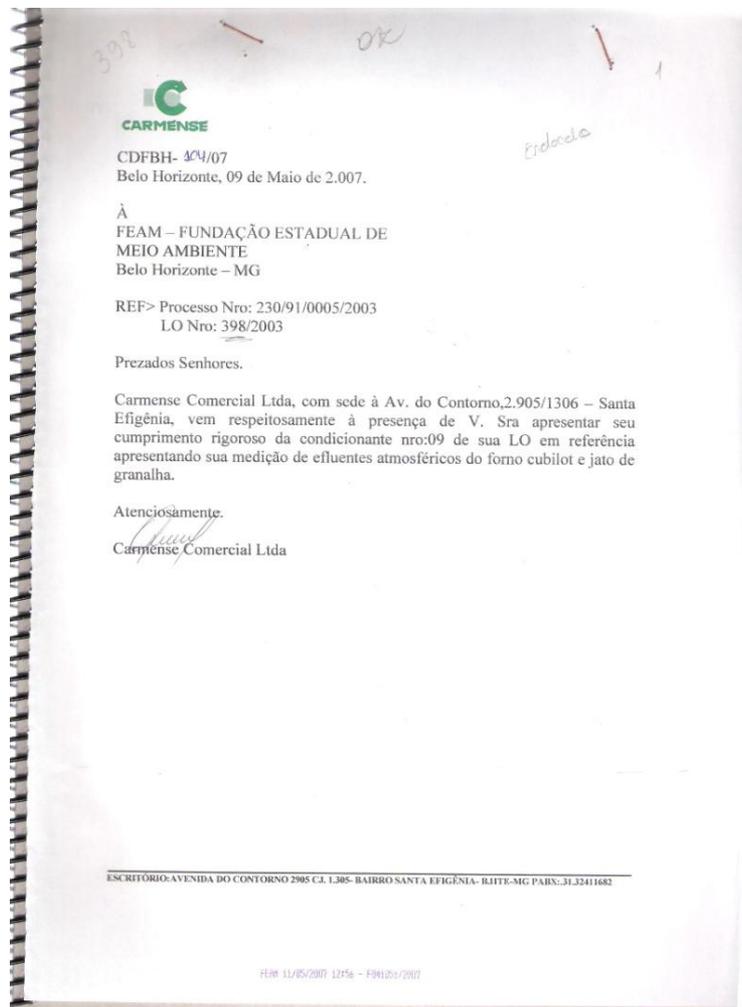
CARMENSE

PROTOCOLO:F041056/2007



Carmense

PROTOCOLO:F041051/2007



Carmense

PROTOCOLO: R114199/2007

398

**CARMENSE**

CDBH- 221 107

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2.007.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMET

REF> Processo Nro: 230/1991/005/2003
Licença de Operação Nro: 398/2004

Prezados Senhores.

Em atendimento estrito a condicionante Nro: 9 da LO em referência segue resultado de nosso monitoramento de efluentes atmosféricos – Jato de Granalha.

No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,

Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: Av. do Cosmopol, 2965-1, 306- Tel: (31) 3241 1482 Fax: (31) 3241 7071 - Bairro: SANTA FIDÉLIA - BHTE - MG
E-MAIL: carmense@carcense.com.br

Memorial Carmo 20/11/2007 14:28 - 01/14/09/2007

**Ecomed Esc**
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente

 **Ecomed Esc Consultoria Ltda**
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mário Lúcio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipava / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 - Insc. Estadual: Isento
Telefax : (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail : ecomed@pop.com.br
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 - 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL
REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA

Relatório Técnico Nr 062/2007



CARMENSE COMERCIAL LTDA

Carmo da Mata – MG

Jato de granalha
(Material particulado)

Out / 07




ECOMED ESC CONSULTORIA LTDA
R. Mário Lúcio Rocha, 45 - B. Leonani - 35.680-139 Itaipava-MG - Telefax (37) 3242 6205 - E-mail: ecomed@pop.com.br

Memorial Carmo 20/11/2007 14:28 - 01/14/09/2007

Carmense

PROTOCOLO:R114203/2007

398


CARMENSE

CDRH- 210/07

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2.007.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT: DIMET

REF> Processo Nro: 230/1991/005/2003
Licença de Operação Nro: 398/2004

Prezados Senhores.

Em atendimento estrito a condicionante Nro: 9 da LO em referência segue resultado de nosso monitoramento de efluentes atmosféricos – Forno Cubilô.

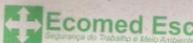
No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,
Chiel
Carmense Comercial Ltda

OK *Cópia p/ protocolo*

Escritório: Av. do Contorno, 2985/1-306 - Tel: (31) 3241 1682 Fax: (31) 3241 7071 - Bairro: SANTA EFIGÊNIA - BITE - MG
E-MAIL: carmense@carmense.com.br

Protocolo Carm. 25/11/2007 14:28 - R114203/2007


Ecomed Esc
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente


Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - Itauna / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 Insc. Estadual: Isento
Telefax : (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail: ecomед@pop.com.br
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 - 13/02/2007

**RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL
REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA**

Relatório Técnico Nr 063/2007



CARMENSE COMERCIAL LTDA

Carmo da Mata – MG

Forno cubilô
(Material particulado)

Out / 07

Chiel

ECOMED ESC CONSULTORIA LTDA
R. Mário Lúcio Rocha, 45 - B. Leonani - 35.680-139 Itauna-MG - Telefax (37) 3242 6205 - E-mail: ecomед@pop.com.br

Protocolo Carm. 25/11/2007 14:28 - R114203/2007

Carmense

E075118/2008


CARMENSE

EDBH 069 /2008.
Belo Horizonte (MG), 23 de Junho de 2.008.

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF> Processo 230/91/0005/2003
LO Nro: 398/2004

Prezados Senhores,

Carmense Comercial Ltda, pessoa jurídica com sede em Belo Horizonte(MG) à
Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia,, vem apresentar suas medições
de efluentes atmosféricos de nossa LO em referência.

Atenciosamente,

Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905/1306- BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- BH-TE-MG PABX: 31.32411402


Ecomed Esc Consultoria Ltda

 **Ecomed Esc Consultoria Ltda**
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipava / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 - Insc. Estadual: Isento
Telefax : (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail: ecomedconsultoria@hotmail.com
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 - 13/02/2007

**RELATÓRIO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS
REALIZADO EM FONTES ESTACIONÁRIAS**

Relatório Técnico Nr 069 / 2008

CARMENSE COMERCIAL LTDA
Carmo da Mata - MG

Equipamentos

- Forno cubilô
- Jato de granalha

(Material particulado)

Jun / 08

Rua Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - 35680-130 - Itaipava - MG - Telefax (37) 3242-6205 - E-mail: ecomedconsultoria@hotmail.com

Carmense

PROTOCOLO:E075118/2008

398

OK

SE



CARMENSE

CDBH 069 /2008.
Belo Horizonte (MG), 23 de Junho de 2.008.

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF: Processo 230/91/0005/2003
LO Nro: 398/2004

Prezados Senhores,

Carmense Comercial Ltda, pessoa jurídica com sede em Belo Horizonte(MG) à Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia,, vem apresentar suas medições de efluentes atmosféricos de nossa LO em referência.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda

ESC RITORRO-AVENDA DO CONTORNO 2905-1306- BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- BHTE-MG PAIS.31.32411682



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mário Lúcio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipua / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 Insc. Estadual: Isento
Telefax. : (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail: ecomedconsultoria@hotmail.com
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 - 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS
REALIZADO EM FONTES ESTACIONÁRIAS

Relatório Técnico Nr 069 / 2008

CARMENSE COMERCIAL LTDA
Carmo da Mata - MG

Equipamentos

- Forno cubilô
- Jato de granalha

(Material particulado)

Jun / 08

Rua Mário Lúcio Rocha, 45 - B. Leonani - 38688-130 - Itaipua - MG - Telefax (37) 3242-6205 - E-mail: ecomedconsultoria@hotmail.com



Carmense

PROTOCOLO: S026608/2010



CDBH- /10
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2.010.

A
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE
BELO HORIZONTE – MG.

At. Departamento de Indústrias Metalúrgicas - DIMET

REF> Licença de Operação Nro: 398/2004
Processo Nro: 230/1991/005/2003

Prezados Senhores.

Em atendimento estrito à nossa Licença de Operação em referência,
Monitoramento dos filtros Jato de Granalha e Forno Cubilot.

O Monitoramento dos ruídos já está devidamente protocolizado no processo:
230/1991/006/2003 da mesma empresa.

Desde já agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente.

Carmense Comercial Ltda

copiar p/ protocolo

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2985, 1.306- BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- BLITE-MG PABX: 31.32411682

EMISSÃO: 09/05/2010 14:10 - 0026608/2010

www.empresacos.com.br

ECOS

CARMENSE COMERCIAL LTDA

Rodovia BR 494, km 25 A - Varzea
CEP 35547-000 - Carmo da Mata/MG
Tel.: (37) 3245-1682

RELATÓRIO DE AMOSTRAGEM EM FONTE ESTACIONÁRIA (CUBILOT), REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2009
FONTE AVALIADA: CUBILOT
DEZEMBRO DE 2009

Rua Bom Sucesso, 1991 - Bairro Nações - Divinópolis-MG - CEP 35500-457 / Tel.: (37) 32133723 / 8405-0800 / 8405-0999

Carmense

PROTOCOLO:S0266608/2010


CARMENSE

CDBH- /10
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2010. *Cópia p/ notificação.*

A
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE
BELO HORIZONTE – MG

At. Departamento de Indústrias Metalúrgicas - DIMET

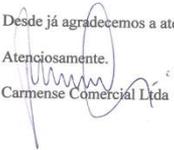
REF> Licença de Operação Nro: 398/2004
Processo Nro: 230/1991/005/2003

Prezados Senhores.

Em atendimento estrito à nossa Licença de Operação em referência,
Monitoramento dos filtros Jato de Granalha e Forno Cubilot.

O Monitoramento dos ruídos já está devidamente protocolizado no processo:
230/1991/006/2003 da mesma empresa.

Desde já agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,

Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO:AVENIDA DO CONTORNO 2985, 1.306- BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- B.HTE-MG FAX:31.32411682

SP09 09/03/2010 11:20 - 925400/2010


www.empresacom.com.br

CARMENSE COMERCIAL LTDA

Rodovia Br-494, km 25 A - Varzea
CEP.35547-000 - Carmo da Mata/MG
Tel.: (37) 3245-1882

RELATÓRIO DE AMOSTRAGEM EM
FONTE ESTACIONÁRIA (JATO DE GRANALHA),
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2009

FONTE AVALIADA:
JATO DE GRANALHA

DEZEMBRO DE 2009

Rua Bom Sucesso, 1991 - Bairro Nações - Divinópolis-MG - CEP 35500-457 / Tel.: (37) 32133723 / 8405-0800 / 8405-0999

Carmense

CUMPRIMENTO EFETIVO DAS CONDICONANTES

LICENÇA DE OPERAÇÃO : 178 de 12/04/2005

Validade: 4 ANOS

UNIDADE ALTO FORNO DE FERRO GUSA

CARMENSE

Condicionante 1:

Apresentar semestralmente resultados de avaliação de ruídos no entorno do empreendimento. Caso haja irregularidade face à lei Estadual 10.100/1990 deverão ser adotadas medidas para minimização deste impacto.

Prazo: Durante o prazo de validade da licença

Cumprimento pela Empresa:

A empresa efetivamente apresentou TODOS OS MONITORAMENTOS em tempo hábil à saber:

F040900/2005	Protocolo de 28/07/2005 dentro dos padrões estabelecidos
F066690/2006	Protocolo de 31/08/2006 dentro dos padrões estabelecidos
F027933/2007	Protocolo de 02/04/2007 dentro dos padrões estabelecidos
R114213/2007	Protocolo de 25/11/2007 dentro dos padrões estabelecidos
E075121/2008	Protocolo de 27/06/2008 dentro dos padrões estabelecidos
S189550/2009	Protocolo de 26/02/2009 dentro dos padrões estabelecidos

Carmense

Protocolos: F040900/2005 E F066690/2006

 HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.
Carm. 407.204-715-9984-02

SIDERÚRGICA CARMENSE

MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
RUIDO

CARMO DA MATA

Junho / 2005

FEM 28/07/2005 13:58 - F040900/2005

Monitoramento Ambiental de
RUIDO

Relatório Técnico nº R019/06
apresentado à
Carmense Comercial Ltda
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Julho / 2006

F066690/2006 - R019/06

Carmense

Protocolos F027933/2007

Monitoramento Ambiental de RUIDO

Relatório Técnico nº R006/07
apresentado à
Carmense Comercial Ltda
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Fevereiro / 2007

FEH 02/04/2007 14:25 - F027933/2007



CARMENSE

CDBH-006/07

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2007.

A
FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMEF

REF: Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

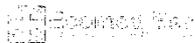
Em atendimento estrito a condicionante Nro: 1 da LO em referência segue nosso resultado da avaliação de ruídos.
No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,
[Assinatura]
Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO Av. do Contorno, 2965/306 Fone: (51) 3241-1482 Fax: (51) 3241-7971 - Bairro: SANTA FÉ/FNIA - BHTE - MG
E-MAIL: requisicao@carcom.com.br

Carmense

Protocolos R114213/2007 e E075121/2007



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO INDUSTRIAL

MEDIÇÕES EXTERNAS

Carmense Comercial Ltda

Outubro de 2007



GRANDEZINHA

CDBH 070 /2008.
Belo Horizonte (MG), 23 de Junho de 2008.

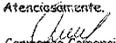
A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF> Processo 230/91/0006/2003
LO Nro: 178/2003

Prezados Senhores,

Carmense Comercial Ltda, pessoa jurídica com sede em Belo Horizonte (MG) à Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia,, vem apresentar suas medições de ruído em atendimento estrito a condicionante Nro: 1 de nossa LO em referência.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

SECRETARIA AVENIDA DO CONTORNO 2905/1306 - BARRIO SANTA EFIGÊNIA - GRAVATAÍ PARQUE - 31254-102

Carmense

PROTOCOLO E075121/2008

 Focemed Esp. Consultoria Ltda

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DE RUÍDO INDUSTRIAL

MEDIÇÕES EXTERNAS

Carmense Comercial Ltda.

Junho de 2008



Carmense

S189550/2009

Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mano Luiz de Rocha, 45 - Bairro Leonôpolis - Itaipava / MG - CEP 35680-130
CNPJ 08.813.370/901-83 - Insc. Estadual 156116
Telefone: (037) 3242-5205 / 0982-3525 - E-mail: ecomed@eop.com.br
Cadastro Laboratório FEAM Protocolo R017823/2007 - 13/02/2007

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO INDUSTRIAL

MEDIÇÕES EXTERNAS

Carmense Comercial Ltda

Janeiro de 2009



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mano Luiz de Rocha, 45 - Bairro Leonôpolis - Itaipava / MG - CEP 35680-130
CNPJ 08.813.370/901-83 - Insc. Estadual 156116
Telefone: (037) 3242-5205 / 0982-3525 - E-mail: ecomed@eop.com.br
Cadastro Laboratório FEAM Protocolo R017823/2007 - 13/02/2007

10 - Conclusão:

Os níveis de ruído provenientes da área industrial estão compatíveis com a Lei estadual 10.100 e norma ABNT 10.151.



Silvestre Barboza da Silva
Eng. Soc. do Trabalho
CREA 29.557 - S/SST 16.621

Itaipava, 30 de janeiro de 2009.



CARMENSE

PROTOCOLO: S189550/2009

Ecoimed Esc. Consultoria Ltda
Serviços de Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mano Lucas Rocha, 45 - Bairro Leontina - Itaboraí / MG - CEP 35680-130
CNPJ 08 513 3760201-85 - Insc. Estadual Isento
Telefone: (037) 3242-6705 / 9982-9085 - E-mail: sucesso@ecoimed.com.br
Cadastro laboratório FEAM Protocolo R012925/2007 - 1302/2007

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO INDUSTRIAL

MEDIÇÕES EXTERNAS

Carmense Comercial Ltda

Janeiro de 2009



CARMENSE

Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos conforme programa definido no anexo II.

Prazo: Durante o Prazo de validade da licença

Cumprimento pela empresa EFLUENTES LÍQUIDOS:

FO65280 PROTOCOLO DE 14/10/2005 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

F054159 PROTOCOLO DE 08/09/2005 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

F041846 protocolo: 01/06/2006 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

F079957/2006 PROTOCOLO DE 19/10/2006 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

F0932/2007 PROTOCOLO 02/04/2007 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

F052449/2007 PROTOCOLO DE 14/06/2007 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

R095578/2008 PROTOCOLO 06/08/2008 DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS

CARMENSE

PROTOCOLO F041846 E F065280



Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM

Eng.º José Octávio Benjamin
DIMET – Gerente da Divisão de Indústria Metalúrgica

Referência: CARMENSE COMERCIAL LTDA.
Rod. BR 494, Km 25 A – Zona Rural
Carmo da Mata/MG – CEP. 34.547-000

Assunto: ANÁLISE DE FOSSA
Processo : 230/1991/005/2003

Belo Horizonte, 08 de Setembro de 2005

MONITORAMENTO DOS EFLUENTES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS NA CARMENSE COMERCIAL LTDA.

1. Introdução

Conforme exigido nas condicionantes da Revalidação de Licença de Operação, a CARMENSE COMERCIAL LTDA., processo nº 230/1991/005/2003, apresenta de um relatório semestral da análise de efluentes sanitários. As medições deverão ser realizadas de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 10 de 16/12/1986. As coletas foram realizadas pela HF Engenharia, em 04/07/05, à montante e jusante da estação de tratamento de esgotos sanitários do vestiário, às 10:30 horas.

2. Metodologia

Conforme informado pela HF Engenharia, o procedimento utilizado para a coleta e análise do efluente da estação de tratamento de esgotos sanitários, são os da "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater – APHA, AWWA, WEF – 1998". Os parâmetros analisados são: DBO, DQO, óleos e graxas, sólidos sedimentares, sólidos em suspensão e pH.

3. Pontos da coleta

Ponto 1 | Vestiário

O croqui com a localização do ponto de coleta, se encontra em anexo do relatório apresentado pela HF Engenharia.

Av. Brasil 1436 – sala 804 – CEP 30-140-003 – Belo Horizonte - MG - Tel (031) 3226-2001 – 9981-8216

FEAM 08/09/2005 16:34 - F041846/2005

Handwritten initials and numbers: "104" and "005"

Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Eng.º José Octávio Benjamin
DIMET – Gerente da Divisão de Indústria Metalúrgica

Referência: CARMENSE COMERCIAL LTDA.
Rod. BR 494, Km 25 A – Zona Rural
Carmo da Mata/MG – CEP. 34.547-000

Assunto: RETIFICAÇÃO DO OFÍCIO Nº. F054159/2005
Processo: 230/1991/006/2003

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2005.

Prezado Senhor,

Gostaríamos de informar que devido a um lapso o nº. de processo que consta no documento enviado pela CARMENSE COMERCIAL LTDA. em 08/09/2005 protocolado sob o nº. F054159/2005 foi preenchido errado, quando o número correto é 230/1991/006/2003.

Solicitamos que este ofício seja anexado ao referido documento.

Atenciosamente,

CARMENSE COMERCIAL LTDA.



FEAM 11/10/2005 16:34 - F065280/2005

CARMENSE

PROTOCOLO F041846



CARMENSE

CDBH Δ63 /2006
Belo Horizonte (MG), 01 de Junho de 2.006

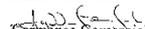
A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF>Processo COPAM 0230/1991/0006/2003
LO Nro: 178/2.005

Prezado Senhor,

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905/1306 - Santa
Efigência - Belo Horizonte - MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra
apresentar seu cumprimento rigoroso da DN 49, com o encaminhamento em
anexo de nosso monitoramento das efluentes Líquidos.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

Amostragem de efluentes líquidos

Relatório Técnico nº H025/06
apresentado à
Carmense Comercial LTDA --
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Março / 2006

CARMENSE

PROTOCOLO R114215



CDBH-205 107

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2.007.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMET

REF> Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores.

Em atendimento estrito a condicionante Nro: 2 da LO em referência segue nosso monitoramento dos efluentes líquidos, certificado de análise Nro: 0831/2007.

No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,

Carmense Comercial Ltda

Cópia p/ protocolo

INSCRITÓRIO: Av. da Contorno, 2905/1.306-Tel: (31)3241 1682 Fax: (31)3241 7971 - Bairro: SANTA EUGÊNIA - BHTE - MG
E-MAIL: carmense@carmense.com.br

0010001 Draw 25/11/2007 16:40 - 8114215-2007

mbiental
consultoria e serviços

1/1

JRW CONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA.
Cadastro na FEAM: protocolo nº F044863/2006
CERTIFICADO DE ANÁLISE 0553/2008
Proposta Nº 0178062008

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE	
Cliente:	Comercial Carmense Ltda. CNPJ: 06.545.944/0003-21
Endereço:	Rodovia MG 494 Km 25 A – Bairro Várzea – Carmo da Mata - MG

IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA				
Amostra de: Efluente líquido	Ponto de coleta: Entrada da Fossa séptica e saída do filtro anaeróbio	Coletor: JRW consultoria Ambiental Willian Alvares Silva		
Data da Coleta: 01 de julho 2008	Hora de Coleta: 12 horas e 15 minutos	Data recebimento no laboratório: 01 de julho 2008	Hora do recebimento no laboratório: 13 horas e 30 minutos	Data de Conclusão: 10 de julho de 2008

Resultados Analíticos

Parâmetros	Metodologia	Unidade	L.Q.	Especificação	Resultados Analíticos	
					Entrada ETE	Saída ETE
pH	NBR 14339	-	0,01	6,0 a 9,0	7,86	8,07
Temperatura	-	°C	0,1	≤ 40	27	22
DBO ₅	NBR 12614 e 10559	mg/L	0,1	≤ 60	219,0	38,0
DOO	NBR 10367	mg/L	5,0	≤ 90	395,0	63,0
Sólidos em Suspensão	NBR 10664	mg/L	0,1	≤ 100 (valor diário)	68,0	16,0
Sólidos Sedimentáveis	NBR 10661	ml/L	0,1	≤ 1	0,1	0,1
Óleo e graxas	NBR 13348	mg/L	0,1	≤ 20	8,3	8,3
Surfactantes Aniónicos (ABS)	NBR 10738	mg/L	0,025	≤ 2	< 0,025	< 0,025

L.Q.: Limite de Quantificação

Especificações conforme DN 10/85 COPAM – Lançamento de Efluentes

Data de realização das análises:

A JRW Consultoria Ambiental garante que todas as análises forem executadas dentro do prazo de validade de cada parâmetro segundo o PT-Lab-14 Guia de Preservação e Técnica de Amostragem da JRW, e condições descritas na proposta referente a este Certificado. Todas estas datas constam nos Formulários de análises e estão à disposição para serem solicitados a qualquer momento pelo interessado.

Plano de amostragem:

- NBR-9997 - PLANEJAMENTO DE AMOSTRAGEM DE EFUENTES LÍQUIDOS DE CORPOS RECEPTORES
- NBR-9696 - PRESERVAÇÃO E TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM DE EFUENTES LÍQUIDO E CORPOS RECEPTORES

Parer técnico conclusivo:

- ✓ Todos os resultados da saída da ETE apresentaram dentro das especificações, conforme Deliberação Normativa COPAM 10/85 artigo 15º.

Nota: Os resultados referem-se somente a amostra analisada.

Este Certificado de análise só pode ser reproduzido por inteiro e sem nenhuma alteração.

(Assinatura)
Rosângela Maria de Moraes
QUÍMICA
PRO Reg. 024893329 2ª Região

JRW Consultoria Ambiental e Serviços Ltda. Rua Fagundes Varela, 1431 - São José - Divinópolis - MG - Fone/Fax: 37 3215-5085
jrwambientalconsultoria@yahoo.com.br - www.jrwambiental.com.br

Protocolo nº 0553/2008 10/11/2008

CARMENSE

CARMENSE COMERCIAL LTDA

CDBB1-076 /07

Belo Horizonte, 01 de Março de 2007.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMET

REF: Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

Em atendimento escrito a condicionante Nro: 2 da LO em referência segue nosso monitoramento dos sistemas de tratamento de esgoto sanitário, relatório técnico Nro: C0017/07

No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

ESCRIÇÃO: Av. do Comércio, 998/1.306 - Tel: (31) 3241 1682 Fax: (31) 3241 7071 - Bairro: SANTA EUGÊNIA - BIFFE - MG
E-MAIL: carmense@carmense.com.br

REC-0019/02/001 03/03 - REC001/001

Monitoramento Ambiental em Fonte Estacionária

Relatório Técnico nº C0017/07
apresentado à
Carmense Comercial Ltda
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Fevereiro / 2007

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo

REC-0019/02/001 03/03 - REC001/001

CARMENSE

PROTOCOLO R095578

CDBH- 267/08
Belo Horizonte, 04 de Agosto de 2.008.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF> Processo Nro: 230/1991/0006/2003
Lo Nro: 178/2005

At. DIMET - Divisão Da Indústria Metalúrgica

Prezados Senhores.

Carmense Comercial Ltda, com sede à Av. do Contorno, 2905/1306 – Santa Efigênia – Belo Horizonte - MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 02 de nossa Lo em referência, certificado de análise Nro: 0553/2008, monitoramento de efluentes líquidos.

Atenciosamente.

[Assinatura]
Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905 - 1306 - BARRIO SANTA EFIGÊNIA - BH/FE-MG FONE: 31.3245402
e-mail: cdbh@fepam.mg.gov.br

CARMENSE

CUMPRIMENTO PELA EMPRESA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS: EVIDENCIAM EMISSÕES MUITO ABIXO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS

F040898/2005	PROTOCOLO: 28/07/2005
F200487	PROTOCOLO: 11/11/2005
F025279/2006	PROTOCOLO: 31/03/2006
F066691/2006	PROTOCOLO:31/08/2006
F066692/2006	PROTOCOLO: 31/08/2006
F099487/2006	PROTOCOLO: 29/12/2006
F027929/2007	PROTOCOLO:02/04/2007
F060016/2007	PROTOCOLO: 06/07/2007
F060021/2007	PROTOCOLO: 06/07/2007
F060012/2007	PROTOCOLO: 06/07/2007
R114208/2007	PROTOCOLO: 23/11/2007
R114205/2007	PROTOCOLO: 23/11/2007
R114211/2007	PROTOCOLO: 23/11/2007
R023076/2008	PROTOCOLO: 29/02/2008
E075125/2008	PROTOCOLO: 27/06/2008
R149736/2008	PROTOCOLO:21/11/2008

CARMENSE

PROTOCOLO: F040898

À
FEAM – FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO
AMBIENTE
Belo Horizonte - MG

At Dr. José Otávio Benjamin

REF> Processo Nro: 230/1991/006/2003

Prezado Doutor,

A Carmense Comercial Ltda, com sede à Av. do Contorno, 2.905/1.306 – Santa Efigênia em Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar seu monitoramento de emissões atmosféricas para o cumprimento estrito de condicionante de sua Licença de Operação Nro: 178/09, como segue em anexo.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: Av. do Contorno, 2.905/1.306 - Tel: (31) 3241-1485 Fax: (31) 3241-3971 - Bairro: SANTA EFIGÊNIA - B.H.TE. - MG
E-MAIL: CARMENSE@CARMENSE.COM.BR

FEAM 28/07/2005 13:55 - F040898/2005

 **HE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA**
Insc. 06/0323177 - CEP: 31290-000

CARMENSE

MEDIÇÕES EM FONTE ESTACIONÁRIA

CARMO DA MATA

Julho / 2005

01

FEAM 28/07/2005 13:55 - F040898/2005

CARMENSE

PROTOCOLO:F200487



CDFBH- 191/05
Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2.005

A
Feam - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

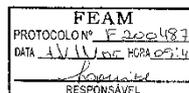
REF> Processo: 230/1991/006/2003
L.O.: 178/2005

Prezados Senhores

Em atendimento rigoroso da LO em referência e DN 49/01, estamos encaminhando monitoramento de efluentes atmosféricos.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda



1 - INTRODUÇÃO

Este relatório tem o objetivo de apresentar a Siderúrgica Carmense os dados e resultados obtidos nas avaliações de Material Particulado, emitidos pela chaminé do Glendon, no Carregamento de Minério, na Descarga e Carregamento de Carvão.

As medições foram realizadas em 14/10/2005, com os sistemas em condições normais de operação.

2 - PROCEDIMENTOS

As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo são sugeridas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT:

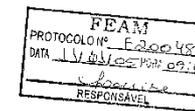
NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;

NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;

NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;

NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;

NBR - 10.702/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular - Base seca.

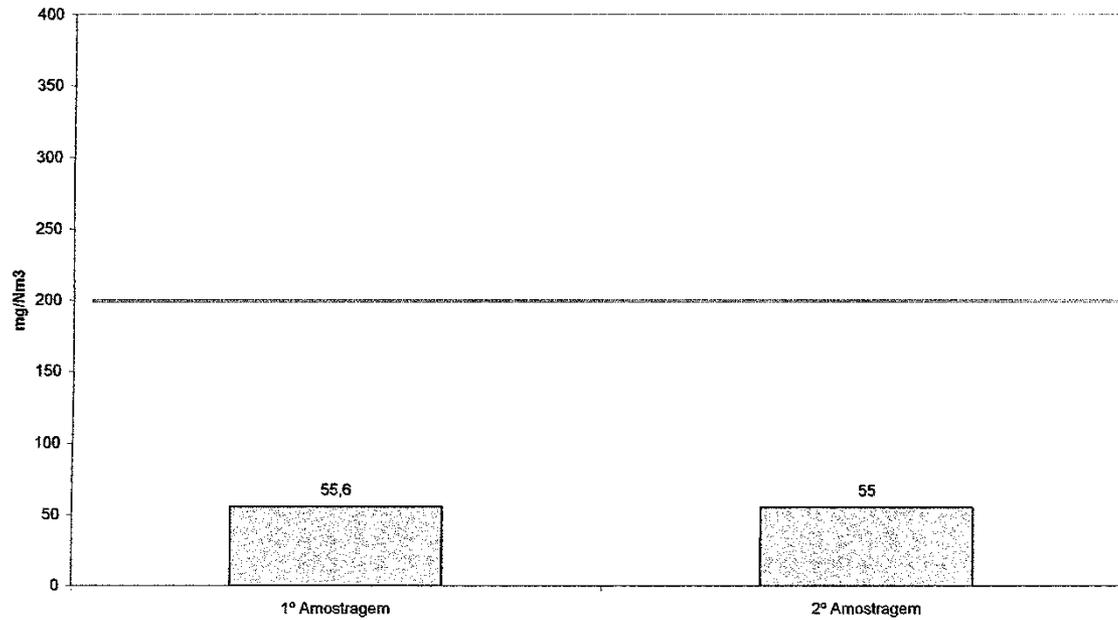


CARMENSE

PROTOCOLO F200487



CARMENSE - Chaminé da Descarga de Carvão do Alto Forno



IN ENGENHARIA AMBIENTAL S.C.L.TDA.
Rua: GONCALVES, 100 - 11000-000

CARMENSE

PROTOCOLO F025279/2006



CDBH /13 /2006
Belo Horizonte (MG), 30 de Março de 2.006

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF>Processo COPAM 0230/1991/0006/2003
LO Nro: 178/2.005

Prezado Senhor,

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905/1306 – Santa
Eficiência – Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra.
apresentar seu cumprimento rigoroso da DN 49, com o encastanhamento em
anexo de nosso monitoramento das emissões atmosféricas.

Ateçiosamente,

Carmense Comercial Ltda

ENGENHARIA AMBIENTAL SC LTDA.
Rua: 409, 215-117, 13110-000

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório contém os dados relativos à amostragem e os resultados obtidos no monitoramento das emissões atmosféricas em três fontes estacionárias, na planta industrial da empresa Carmense Industrial Ltda situada em Carmo da Mata. As medições foram realizadas em 25/02/2006, com o sistema em condições normais de operação.

2 - OBJETIVOS

Determinar a concentração de Material Particulado na chaminé do Filtro da Descarga de Carvão do Alto Forno, no Filtro do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno e no Glendon do Alto Forno.

3 - METODOLOGIA

A amostragem foi realizada com equipamento de amostragem isocinética em fontes estacionárias, modelo SSP3, fabricado pela Prameq Indústria e Comércio Ltda, usando tubo de Pitot C-03/05/524 S e gasômetro úmido nº 00000241. Os certificados de calibrações são apresentados no Anexo 3. As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo e de laboratório são descritas nas normas especificadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas a seguir:

- NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;
- NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;
- NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;
- NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;
- NBR - 10.702/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias – Determinação da massa molecular – Base seca.

Os trabalhos foram realizados em duplicata seguindo orientações da NBR 12.019 pagina 4, item 5.6 – Representatividade da amostragem.

Relatório Técnico C0008/06

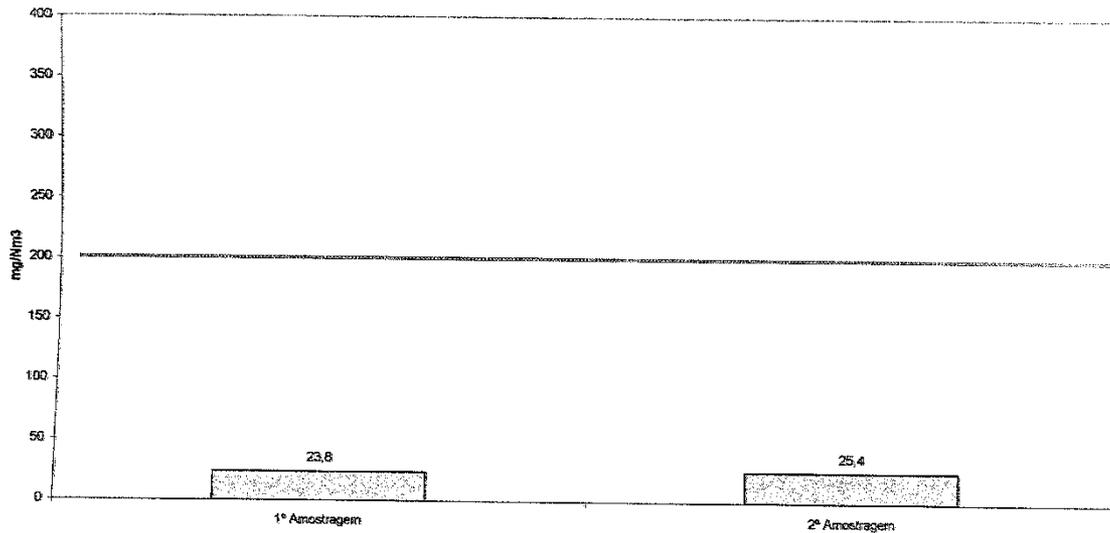
Página 2 de 57

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo

CARMENSE

PROTOCOLO:F025279/2006

CARMENSE - Chaminé da Descarga de Carvão do Alto Forno



IP ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
Rua: F025279/06-0001102

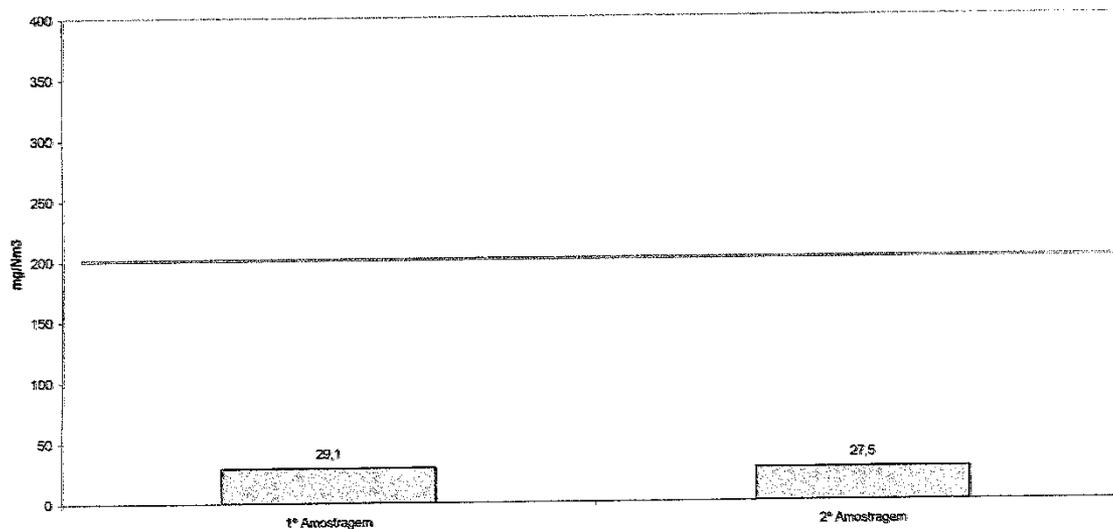
CARMENSE

PROTOCOLO:F025279/2006



HE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
Rua dos Encantos, 17 - Povoação - Itabira - MG

CARMENSE - Chaminé do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno



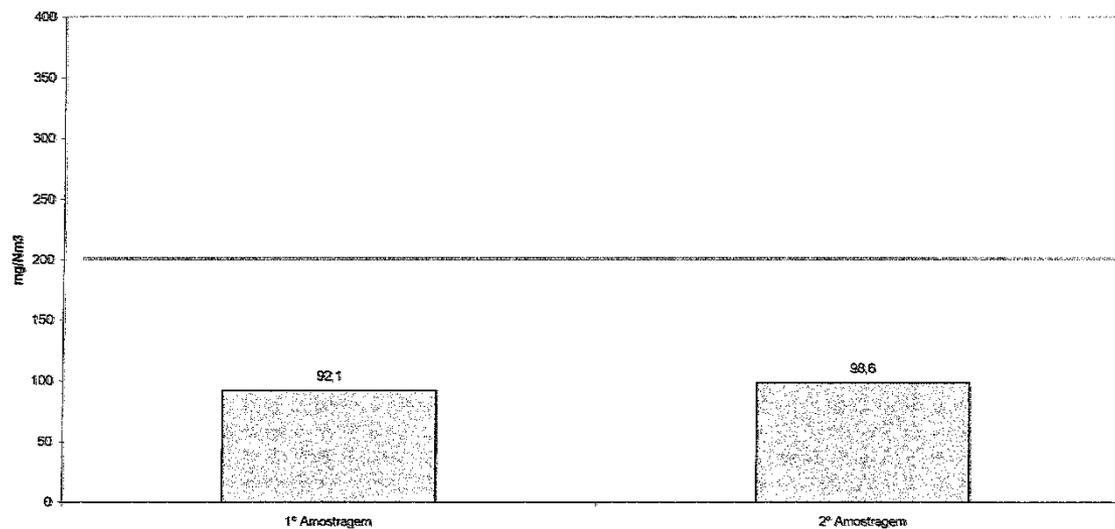
CARMENSE

PROTOCOLO: FO25279/2006



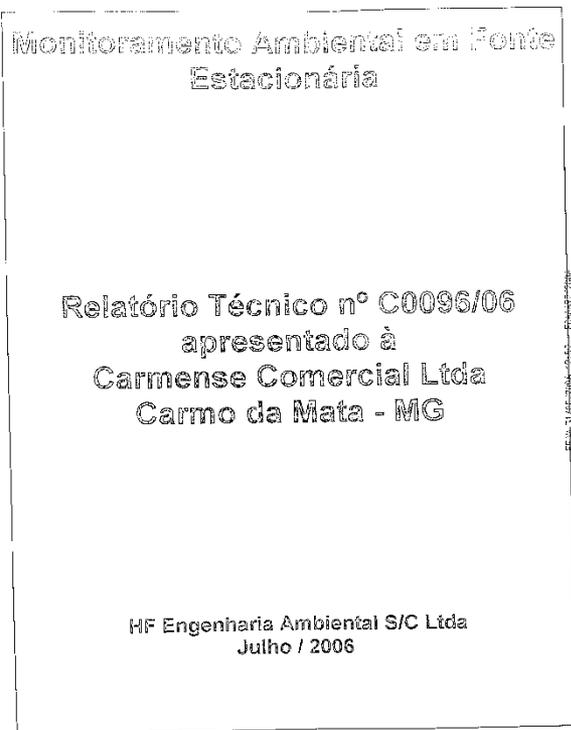
HE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
Rua: São Carlos, 2314 - Fone: 4108-1100

CARMENSE - Chaminé do Glendon do Alto Forno



CARMENSE

PROTOCOLO: F066691/2006 E F066692/2006



HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.
RUA BERNARDO PEREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CARMO DA MATA - MG - CEP: 35.000-000

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório contém os dados relativos à amostragem e os resultados obtidos no monitoramento das emissões atmosféricas em três fontes estacionárias, na planta industrial da empresa Carmense Industrial Ltda situada em Carmo da Mata. As medições foram realizadas em 22/06/2006, com o sistema em condições normais de operação.

2 - OBJETIVOS

Determinar a concentração de Material Particulado na chaminé do Filtro da Descarga de Carvão do Alto Forno, no Filtro do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno e no Glendon do Alto Forno.

3 - METODOLOGIA

A amostragem foi realizada com equipamento de amostragem isocinética em fontes estacionárias, modelo SSP3, fabricado pela Prameg Indústria e Comércio Ltda, usando tubo de Pitot C-03/05/525 S e gasômetro úmido nº 00000540. Os certificados de calibrações são apresentados no Anexo 3. As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo e de laboratório são descritas nas normas especificadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas a seguir:

- NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;
- NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;
- NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;
- NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;
- NBR - 10.702/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular - Base seca.

Os trabalhos foram realizados em duplicata seguindo orientações da NBR 12.019 pagina 4, item 5.6 - Representatividade da amostragem.

Relatório Técnico C0096/06

Página 2 de 57

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo

CARMENSE

PROTOCOLO: F099487/2006

C
CARMENSE

CDBH 332 /2006
Belo Horizonte (MG), 01 de Dezembro de 2.006

Wp- P/ protocolo

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF->Processo COPAM 0230/1991/0006/2003
LO Nro: 178/2.005

Prezado Senhor.

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905/1306 – Santa Efigência – Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da DN 49, com o encaminhamento em anexo de nosso monitoramento das efluentes Líquidos.

Atenciosamente.
[Assinatura]
Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905/ 1.306- BAIRRO SANTA EFIGÊNIA- B. LITE-MG PARC. 31.324-11682

FEAM 29/12/2006 14:03 - F099487/2006

Monitoramento Ambiental em Fonte Estacionária

Relatório Técnico nº C0162/06
apresentado à
Carmense Comercial Ltda
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Novembro / 2006

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo

CARMENSE

PROTOCOLO: F099487/2006 E F027929/2007

 **ENGENHARIA AMBIENTAL SCL LTDA**
Rua: RPT/2014, Fone: 47-4992

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório contém os dados relativos à amostragem e os resultados obtidos no monitoramento das emissões atmosféricas em três fontes estacionárias, na planta industrial da empresa Carmense Industrial Ltda situada em Carmo da Mata.

As medições foram realizadas em 10/11/2006, com o sistema em condições normais de operação.

2 - OBJETIVOS

Determinar a concentração de Material Particulado na chaminé do Filtro da Descarga de Carvão do Alto Forno, no Filtro do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno e no Glendon do Alto Forno.

3 - METODOLOGIA

A amostragem foi realizada com equipamento de amostragem isocinética em fontes estacionárias, modelo SSP3, fabricado pela Prameq Indústria e Comércio Ltda, usando tubo de Pitot C-03/05/524 S e gasômetro úmido nº D0040727. Os certificados de calibrações são apresentados no Anexo 3.

As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo e de laboratório são descritas nas normas especificadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT relacionadas a seguir:

- NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;
- NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;
- NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;
- NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;
- NBR - 10.702/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular - Base seca.

Os trabalhos foram realizados em duplicata seguindo orientações da NBR 12.019 pagina 4, item 5.6 - Representatividade da amostragem.

Relatório Técnico C0162/06

Página 2 de 57

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo


CDBU-074/07

Belo Horizonte, 01 de Março de 2.007.

A
FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMET

REF: Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

Em atendimento escrito a condicionante Nro: 2 da LO em referência segue nosso monitoramento de efluente atmosférico, relatório técnico Nro: H006/07.

No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: Av. de Contorno, 2985/7, 306 - Fone: (31) 3241 1681 Fax: (31) 3241 7071 - BARRAS/SANT'ANHA/ENGENHARIA - BITEF - SIG
E-MAIL: ccarvalho@carmense.com.br

CARMENSE

PROTOCOLO: F027929/2007

Amostragem de efluentes líquidos

Relatório Técnico nº H006/07
apresentado à
Carmense Comercial LTDA –
Carmo da Mata - MG

HF Engenharia Ambiental S/C Ltda
Fevereiro / 2007

F:\06 (C:\04\2007\1149 - F027929\2007

HF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
FEB. 2007 Nº 0006/07

1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório contém os dados relativos à amostragem e os resultados obtidos no monitoramento das emissões atmosféricas em três fontes estacionárias, na planta industrial da empresa Carmense Industrial Ltda situada em Carmo da Mata. As medições foram realizadas em 17/02/2007, com o sistema em condições normais de operação.

2 - OBJETIVOS

Determinar a concentração de Material Particulado na chaminé do Filtro da Descarga de Carvão do Alto Forno, no Filtro do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno e no Glendon do Alto Forno.

3 - METODOLOGIA

A amostragem foi realizada com equipamento de amostragem isocinética em fontes estacionárias, modelo SSP3, fabricado pela Prameq Indústria e Comércio Ltda, usando tubo de Pitot C-11/06/597 S e gasômetro úmido nº 0000536. Os certificados de calibrações são apresentados no Anexo 3.

As metodologias empregadas para desenvolvimento dos trabalhos de campo e de laboratório são descritas nas normas especificadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas a seguir:

- NBR - 10.700/89 - Planejamento de Amostragem em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias;
- NBR - 11.967/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da umidade;
- NBR - 11.966/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação da velocidade e vazão;
- NBR - 12.019/90 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de Fontes Estacionárias - Determinação de Material Particulado;
- NBR - 10.702/89 - Efluentes gasosos em dutos e chaminés de fontes estacionárias - Determinação da massa molecular - Base seca.

Os trabalhos foram realizados em duplicata seguindo orientações da NBR 12.019 página 4, item 5.6 - Representatividade da amostragem.

Relatório Técnico C0017/07

Página 2 de 57

Obs.: Reprodução autorizada somente para o documento completo

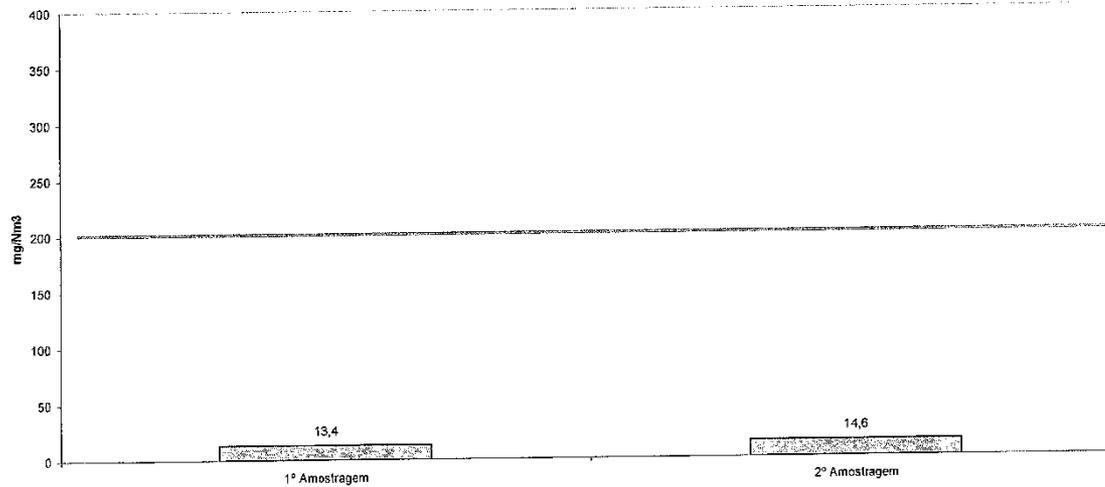
CARMENSE

F027929/2007



UF ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA
Rua: 007, 39147 - 0687100

CARMENSE - Chaminé da Descarga de Carvão do Alto Forno



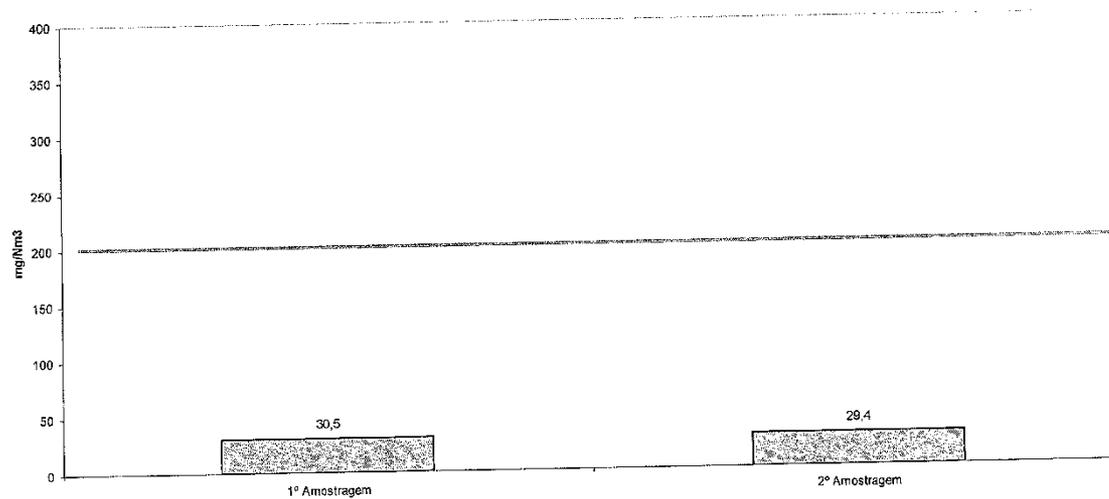
CARMENSE

F027929/2007



HE ENGENHARIA AMBIENTAL SCLTDA
CNPJ nº 06.929.291/0001-02

CARMENSE - Chaminé do Carregamento de Carvão e Minério do Alto Forno



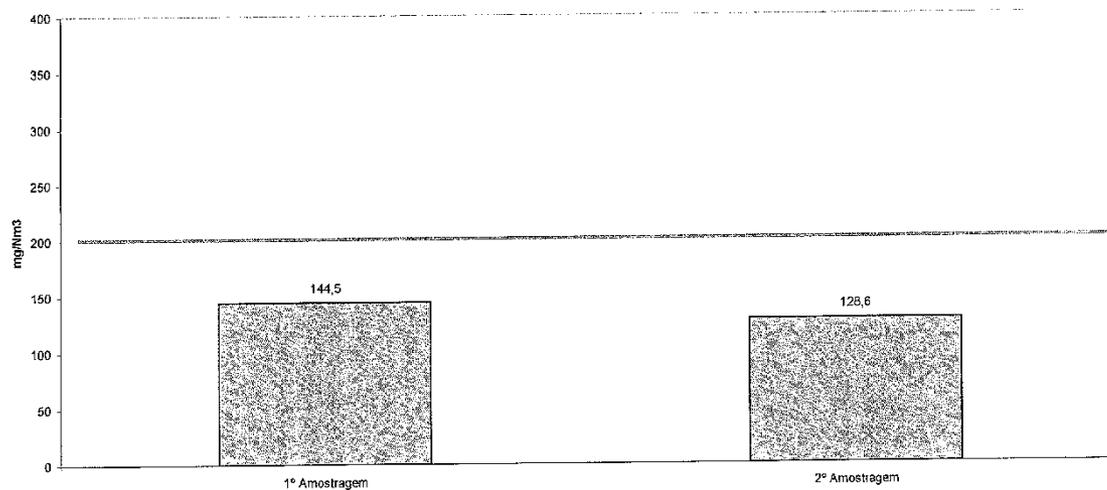
CARMENSE

F027929/2007



III
ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA.
Rua: 1007, 1311 - 1312 - 1313 - 1314 - 1315

CARMENSE - Chaminé do Glendon do Alto Forno



CARMENSE

PROTOCOLO: F060016/2007



CDFBH-144/07
Belo Horizonte, 04 de Julho de 2007.

À
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte – MG

At. DIMET – Divisão da Indústria Metalúrgica

REF> Processo Nro: 230/91/0006/2003
LO: 178/2005

Prezados Senhores.

Carmense Comercial Ltda, com sede à Av. do Contorno, 2.905/1.306 – Santa Efigênia, vem respeitosamente à presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 2 da LO em referência, relatório técnico Nro: 044/2007, monitoramento de efluente atmosférico – Glendon Alto Forno.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905 CL. 1.306 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - BHTE-MG FONE: 31.33411682
e-mail: carmense@carmense.com.br

FEAM 04/07/2007 09:45 - F060016/2007



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mano Luíso Rocha, 45 – B. Leonani – Itaipava / MG
Telefax: (037) 3242-8205 / 9982-3585 - E-mail: ecomed@pop.com.br
Cadastro na FEAM: Protocolo RD12923/2007 – 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA

Relatório Técnico Nr 044/2007

Carmense Comercial Ltda

Carmo da Mata – MG

Glendon – Alto Forno
(Material particulado)

Jun / 07

CARMENSE

PROTOCOLO: F060021/2007

CDFFBL-145/07

Belo Horizonte, 04 de Julho de 2007.

À
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte – MG

At. DIMET – Divisão da Indústria Metalúrgica

REF> Processo Nro: 230/91/0006/2003
LO: 178/2005

Prezados Senhores.

Carmense Comercial Ltda, com sede à Av. do Contorno, 2.905/1.306 – Santa Efigênia, vem respeitosamente à presença de V. Sra. apresentar seu cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 2 da LO em referência, relatório técnico Nro: 045/2007, monitoramento de efluente atmosférico – Filtro de Mangas – Carregamento de Minério.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda



Ecomod Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Meno Luzio Rocha, 45 – S. Leopoldo – Itaúna / MG
Telefax: (037) 3242-8205 / 3582-3586 – E-mail: ecomod@pop.com.br
Cadastro na FEAM: Protocolo R012923/2007 – 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA

Relatório Técnico Nr 045/2007

Carmense Comercial Ltda

Carmo da Mata – MG

Filtro de mangas
Carregamento de minério
(Material particulado)

Jun / 07

CARMENSE

PROTOCOLO:R114208/2007



CDRH. 008/07

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2.007.

A
FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT DIMET

REF: Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

Em atendimento estrito a condicionante Nro: 2 da LO em referência segue resultado de nosso monitoramento de efluentes atmosféricos - Glendon

No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Carmense Comercial Ltda

Cópia p/ protocolos

ESCRITÓRIO: Av. do Costão, 298/1-206- Tel: (31)3241 1482 Fax: (31) 3241 7071 - Bairro: SANTA FÉLICITA - BHTE - MG
E-MAIL: carmense@carmense.com.br



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipua / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 Insc. Estadual Isento
Telefax: (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail: ecomed@pop.com.br
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 - 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA

Relatório Técnico Nr 064/2007

CARMENSE COMERCIAL LTDA

Carmo da Mata - MG

Glendon - Alto Forno
(Material particulado)

Out / 07

Ecomed Esc Consultoria Ltda
R. Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipua - Minas Gerais - Tel: (37) 3242-6205 - E-mail: ecomed@pop.com.br

[Assinatura]

CARMENSE

PROTOCOLO:R114205/2007



CARMENSE

CDBH. 208 /07

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2.007.

A
FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

AT. DIMET

REF> Processo Nro: 230/1991/006/2003
Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

Em atendimento estrito a condicionante Nro: 2 da LO em referência segue resultado de nosso monitoramento de efluentes atmosféricos – Filtro de Mangas – descarga de carvão. No aguardo de Vossas providências, agradecemos a atenção e manifestamos nossa consideração.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

copiar p/ protocolo



Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mano Lucio Rocha, 45 – B. Leonani – Itaipua / MG
CNPJ 08.813.376/001-83 Insc Estadual Isento
Telefax: (037) 3242-6205 / 9982-3589 - E-mail: ecomed@pop.com.br
Cadastro laboratório FEAM. Protocolo R012923/2007 – 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO AMBIENTAL REALIZADO EM FONTE ESTACIONÁRIA

Relatório Técnico Nr 065/2007

CARMENSE COMERCIAL LTDA

Carmo da Mata – MG

Filtro de mangas – descarga de carvão
(Material particulado)

Relatório Técnico - 065/2007 - 13/02/2007

ESCRITÓRIO Av. do Contorno, 3965/3.966-Tel: (31)3241-1692 Fax: (31)3241-7071 - Bairro: SANTA FÉRGENIA, BHTE - MG
E-MAIL: ecomed@pop.com.br

13/02/2007

Out / 07

E-COMED ESC CONSULTORIA LTDA
R. Mano Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - Itaipua - MG - CEP: 31130-000 - Tel: (31) 3242-6205 E-mail: ecomed@pop.com.br

CARMENSE

PROTOCOLO: R023076/2008

Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2.008.

À
FEAM – Fundação Estadual de Meio
Ambiente
Belo Horizonte – MG

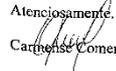
At. DIMET – Divisão da Indústria Metalúrgica

REF> Processo: 230/91/0006/2003
LO: 178/2003

Prezados Senhores,

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905/1306 – Santa
Efigênia vem respeitosamente à presença de V. Sra apresentar seu
cumprimento rigoroso da condicionante Nro: 2 da LO em referência, relatório
técnico Nro: 007/2008, monitoramento de efluentes atmosféricos.

Atenciosamente,


Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905/1306 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - B.HTE-MG. FONE: 31.3241162

Escritório: 2509-2995 - 114 - 3107990-103



Ecomed Esc
Ecomed Esc Consultoria Ltda
Segurança do Trabalho e Meio Ambiente
Rua Mario Lucio Rocha, 45 – B. Leonani – Itaipua / MG
CNPJ 08.613.376/0001-83 Insc. Estadual: Isento
Telefax: (037) 3242-6205 / 9982-3585 - E-mail: ecomedconsultoria@hotmail.com
Cadastro laboratório FEAM: Protocolo R012923/2007 – 13/02/2007

RELATÓRIO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS REALIZADO EM FONTES ESTACIONÁRIAS

Relatório Técnico Nr 007 / 2008

CARMENSE COMERCIAL LTDA

Carmo da Mata – MG

Equipamentos

- Glendon do Alto Forno
- Filtro de mangas – Carregamento do Forno
- Filtro de mangas – Descarga de carvão

(Material particulado)

Fev / 08

ECOMED ESC CONSULTORIA LTDA

R. Mario Lucio Rocha, 45 - B. Leonani - 35.860-130 Itaipua-MG - Telef: (37) 3242-6205 - E-mail: ecomedesc@uol.com.br

CARMENSE

PROTOCOLO: R023076/2008

5 - CADASTRO DE LABORATÓRIO NA FEAM

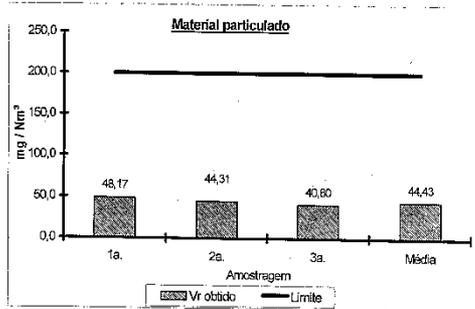
Amostragem:
Ecomed Esc Consultoria Ltda - R 012923/2007

Análise laboratorial:
JRW Consultoria Ambiental e Serviços Ltda - F044863/2006

6 - CONCLUSÃO

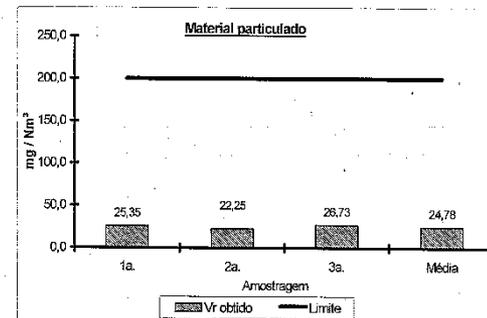
6.1 - Glendon do alto forno

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do padrão estabelecido de 200 mg/Nm³.



6.2 - Filtro de mangas - Carregamento do forno

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do padrão estabelecido de 200 mg/Nm³.

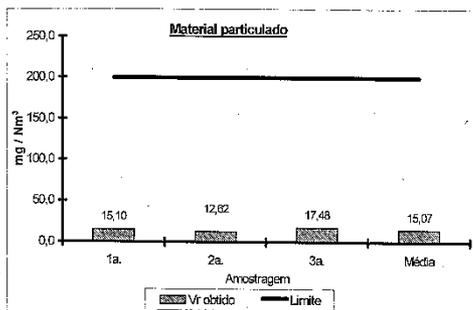


CARMENSE

PROTOCOLO:R023076/2008 E E075125/2008

6,3 – Filtro de mangas – Descarga de carvão

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do padrão estabelecido de 200 mg/Nm³.



Itaúna, 22 de fevereiro de 2008.


Silveiro Barroso Silva
Engº de Seg. do Trab. e Meio Ambiente
CREA/MG 29.557/D


Eduardo Honório Rodrigues
Engº de Seg. do Trab. e Meio Ambiente
CREA 57.675/D



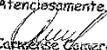
CARMENSE
Carmense, 07/3/2008.
Belo Horizonte (MG), 23 de Junho de 2008.

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF: Processo 230/91/0006/2003
LO Nro: 178/2005

Prezados Senhores,

Carmense Comercial Ltda, pessoa jurídica com sede em Belo Horizonte (MG) à Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia, vem apresentar suas medições de efluentes atmosféricos de nossa LO em referência.

Atenciosamente,

Carmense Comercial Ltda

CARMENSE

PROTOCOLO: R149736/2008

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2008.

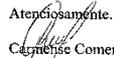
À
FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF> Processo 230/91/0006/2003
L.O Nro: 178/2005

Prezados Senhores.

Carmense Comercial Ltda, pessoa jurídica com sede em Belo Horizonte(MG)
à Av. do Contorno, 2905/1306 - Santa Efigênia vem apresentar suas medições
de efluentes atmosféricos em atendimento estrito de nossa L.O em referência.

Atenciosamente.


Carmense Comercial Ltda

CÓPIA

Protocolo: R149736/2008

3 - REALIZAÇÃO DAS AMOSTRAGENS

3.1 - Sondas Utilizadas

Identificação/TAG: ENER-PS-15.083
Fator correção Pitot: 0,8181

3.2 - Equipe de Amostragem

Glêid Silva Rezende
Técnico Segurança Trabalho

João Bosco Thymothy Becker Cortêz
Técnico em amostragem em campo

3.3 - Dados Gerais

3.3.1 - Glendon do Alto Forno

Funcionamento:
Operação: 24 hs / dia
Dias da semana: Ininterruptamente

Nota:
Equipamento possui sistema de proteção ambiental tipo ciclone e balão a seco

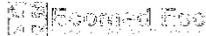
Amostragem:

Data: 29/10/08
Hora: 07:20 h
P. atm: 754,5 mmHg
Temp ambiente: 26 °C
Diâmetro chaminé: 700 mm
Diâmetro da boquilha: 8 mm
Local de amostragem: Duto de saída dos gases
Condições amostragem: Equipamento em operação normal
Fator Y (gasômetro): 0,9704

ECOMED ESC CONSULTORIA LTDA
R. Marechal Deodoro, 45 - F. 1 - Belo Horizonte - MG

CARMENSE

PROTOCOLO: R149736/2008



3.3.2 – Filtro de mangas – Descarga de carvão

Características / Identificação:

Fabricante: Equifabril
Capacidade: 288 mangas

Funcionamento:

Operação: 07:00 às 22:00 hs
Dias semana: Ininterruptamente para descarga

Amostragem:

Data: 28/10/08
Hora: 11:00 h
P atm: 753 mmHg
Temp ambiente: 34 °C
Diâmetro chaminé: 900 mm
Diâmetro da boquilha: 6,5 mm
Local de amostragem: Duto de saída dos gases
Condições amostragem: Equipamento em operação normal
Fator Y (gasômetro): 0,9704

3.3.3 – Filtro de mangas – Carregamento de minério

Características / Identificação:

Fabricante: Equifabril
Capacidade: 72 mangas

Funcionamento:

Operação: 24 hs / dia
Dias semana: Ininterruptamente todos os dias

Amostragem:

Data: 28/10/08
Hora: 15:00 h
P atm: 751,5 mmHg
Temp ambiente: 33 °C
Diâmetro chaminé: 500 mm
Diâmetro da boquilha: 5,0 mm
Local de amostragem: Duto de saída dos gases
Condições amostragem: Equipamento em operação normal
Fator Y (gasômetro): 0,9704

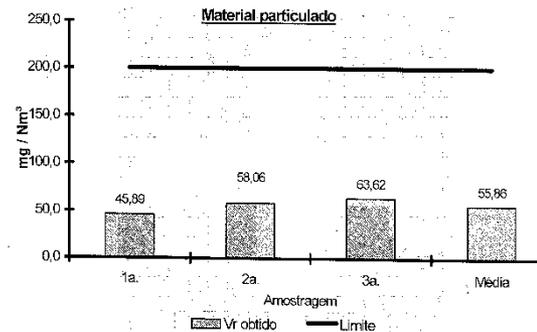
Acompanhante: Valdir Alexandre de Assis (Eletricista)



6 – CONCLUSÃO

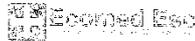
6.1 – Glendon do Alto Forno

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do limite estabelecido de 200 mg/Nm³.



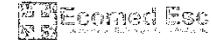
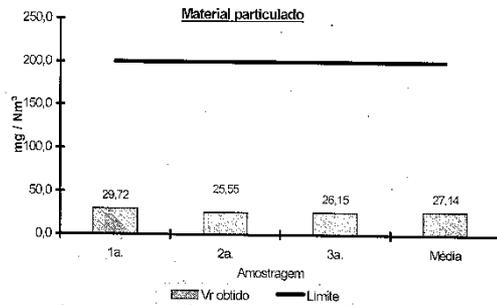
CARMENSE

PROTOCOLO: R149736/2008



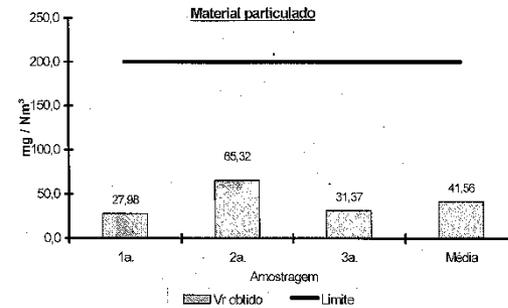
6.2 - Filtro de mangas (Descarga de carvão)

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do limite estabelecido de 200 mg/Nm³.



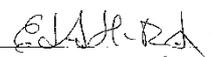
6.3 - Filtro de mangas (Carregamento de minério)

Comparando os resultados obtidos demonstrados no quadro anterior e os padrões limites vigentes impostos pela legislação DN 49/01 (Deliberação Normativa) específica para o setor siderúrgico de Minas Gerais, com classificação para esta empresa como zona mista, verifica-se que as emissões de material particulado se encontram dentro do limite estabelecido de 200 mg/Nm³.



Itaúna, 09 de novembro de 2008.


Silvério Balduino Silva
 Eng^o de Seg. do Trab. e Meio Ambiente
 CREA/MG 29.557/D


Eduardo Honório Rodrigues
 Eng^o de Seg. do Trab. e Meio Ambiente
 CREA 57.676/D

CARMENSE

MONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

DADO COMO CUMPRIDO PELA SUPRAM

CARMENSE

CONDICIONANTE NRO: 3

CONDICIONANTE cumprida informado pela PELA
SUPRAM

CONDICIONANTE NRO 4:

Realizar classificação do pó de balão no processo de limpeza dos gases do alto forno da empresa conforme ABNT 10.004 A a comprovação da classificação do material deverá ser enviada através de análise físico químicas realizadas por laboratórios especializados de comprovada idoneidade e com art do responsável.

Cumprimento pela Empresa:

Protocolo do Relatório de classificação do pó de balão em anexo. RELATÓRIO
LAKEFIELD NRO: LG-206-CR/05

CARMENSE

PROTOCOLO: F046998/2005


CARMENSE

CDFBH- 98 /05 *Cópia p/ protocolo*

A
FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE
MEIO AMBIENTE
Belo Horizonte - MG

REF> Licença de Operação Nro: 178/2005

Prezados Senhores.

Em atendimento a LO em referência em seu anexo I e em cumprimento a condicionante estabelecida estamos encaminhando a classificação do pó gerado de limpeza dos gases do alto forno conforme norma 10.004.

Atenciosamente.


CARMENSE COMERCIAL LTDA.

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905 L.306- BAIRRO SANTA EUGÊNIA - B.ITE-MG FAX: 31-32411682
E-mail : carmense@carmense.com.br

FEAM 17/08/2005 17:04 - F046998/2005

Lakefield Geosol Laboratórios Ltda

LG-0206-CR/05

Cliente: Carmense Comercial Ltda

29/07/2005

CARMENSE

CONDICIONANTE 5:

ADEQUAR AS AREAS INTERNAS DA EMPRESA ONDE ESTÃO ESTOCADOS OS TEMPORARIAMENTE OS FINOS DE MINÉRIO, A ESCÓRIA E O PÓ DE BALÃO CONFORME PROJETOS APRESENTADOS NO PCA. CASO O PÓ DE BALÃO SEJA CLASSIFIADO COMO RESÍDUO CLASSE CLASSE 1 DEVERÁ SER APRESENTADO PROJETO PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO DOS MESMOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT PERTINENTES. JUNTAMENTO COM O ART DO PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL.

Cumprimento pela empresa:

A empresa apresenta seus projetos e relatório fotográfico em anexo protocolizados em Belo Horizonte

CARMENSE

- **Pó de Balão:**

O local de armazenamento conforme protocolo nro: 04433/2002 era junto ao silo de moinha, posteriormente à pedido da fiscalização da FEAM sr. Antônio Malard Filho, foi feita uma bacia de contenção argilosa na cota empresa e dado como cumprido auto de fiscalização nro:018890/2008 à disposição desta câmara, para verificações

- **Escória:**

Os depósitos da escória, sendo um dentro do pátio da empresa e o outro localizado em área contígua da empresa em local circundado por canaletas conforme definido pelo MP e fiscalizações anteriores da FEAM. Fotos em anexo

- **Moinha de Carvão:**

Estão armazenados em silo foto abaixo e posteriormente a Visita do fiscal da FEAM Diogo Magalhães foi pedido adequação e enviamos em relatório fotográfico, anexo galpão totalmente fechado.

CARMENSE ESCÓRIA

Foto 5:



Foto 6:



FOTOGRAFIA 07

CARMENSE

Moinha de Carvão



CARMENSE

PROTOCOLO 066586



CDBH 018 /2006
Belo Horizonte (MG), 15 de Dezembro de 2.006.

*Cópia P1
material*

A
FEAM - Fundação Estadual do Meio
Ambiente
Belo Horizonte - MG

REF>Processo COPAM 0230/1991/0006/2003
LO Nro: 178/2.005
Relatório de Vistoria Nro: 00276/2006

Prezado Senhor.

Carmense Comercial Ltda com sede à Av. do Contorno, 2.905/1306 – Santa Efigência – Belo Horizonte – MG, vem respeitosamente à presença de V. Sra. apresentar fotos do cumprimento rigoroso de acordo com o solicitado em seu laudo de vistoria em epígrafe:

- Enclausuramento do silo de moinha e fechamento do silo de descarga de carvão – Fotos 1,2 e 3
- Adensamento do cinturão verde conforme requerido – Foto 4
- Depósito provisório de escória com contenções - Fotos 5 e 6

Atenciosamente.

Maria C...
Carmense Comercial Ltda

ESCRITÓRIO: AVENIDA DO CONTORNO 2905/1306 - BAIRRO SANTA EFIGÊNIA - B.HTE-MG FAX: 31.32411682

FEAM 24/01/2007 16:02 - F006489/2007



CARMENSE

Foto 5:



Foto 6:



CARMENSE

SISTEMA DE LIMPEZA DE GASES

Foi firmado TAC com Ministério Público de Minas Gerais durante o período de validade da licença com fiscalizações mensais da Fundação Gorceix até o cumprimento integral do mesmo em anexo.

A exigência de balão secundário e não lavador de gases foi exigência no Ministério Público em TAC e o projeto foi aprovado pela própria FEAM em docto anexo e todos os monitoramentos protocolizados estão muito abaixo dos limites estabelecidos pela legislação conforme monitoramentos mensais aqui juntados e fiscalizações da Feam vide auto de fiscalização nro: 018890 neste documento e fiscalizações mensais da Fundação Gorceix à pedido do MP.

O SISTEMA IMPLANTADO PELA CARMENSE POSSUI TODOS OS MONITORAMENTOS ABAIXO DO PADRÃO, LAUDOS MONITORAMENTO EFETUADOS DURANTE TODO O PERÍODO DA LICENÇA EVIDENCIAM EMISSÕES MUITO ABAIXO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS.

CARMENSE

DEMAIS QUESTÕES LEVANTADAS EM VISTORIA PARA FINS DE REVALIDAÇÃO DAS LOS DEVEM SER OBJETO DE CONDICIONANTES POIS NÃO FORAM REQUISITADOS EM LICENÇAS ANTERIORES E EM NENHUMA DAS FISCALIZAÇÕES ANTERIORES DA FEAM POR OUTROS TÉCNICOS, SOMENTE QUANDO DAS REVALIDAÇÕES DE SUAS LOS, A EMPRESA EFETUOU TODOS OS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA FISCALIZAÇÃO E INTERVENÇÕES EM SEU PARQUE INDUSTRIAL ENVIOU RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO SEU CUMPRIMENTO **VOLUNTÁRIO**, CASO A FEAM NECESSITE DE MELHORIAS NOS PROCESSOS E OU PROJETOS APRESENTADOS DEVERÁ SER MOTIVO DE CONDICIONANTES EM SUA REVALIDAÇÃO.

CARMENSE

APROVAÇÃO DO BALÃO A SECO PARA LIMPEZA DE GASES

RAPTA

230/1991/006/03

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

PH: 31-3298-1111
CEP: 31.547-000
MATA: VISTA: Pousada

OF. DIMET/Nº 218/2006

Belo Horizonte, 04 de julho de 2006

Ref.: Acordo sobre Compromisso de Ajustamento de Conduta com Ministério Público
- Processo nº 230/1991/006/2003

Prezados Senhores,

Após análise técnica dos projetos relativos a implantação do balão primário e do enclausuramento do topo do alto-forno em cumprimento das cláusulas 4 e 5 do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público, e do ciclone secundário, em atendimento à solicitação da FEAM, somos favoráveis à instalação, que poderá ser iniciada após recebimento deste.

Caso as chaminés dos glendons apresentem concentração de saída de material particulado acima de 200 mg/Nm³ (padrão para zona mista), deverá ser instalado sistema de lavagem de gases a úmido.

Atenciosamente,

Angelina Maria Lima de Moraes
Gerente da Divisão de Indústria
Metalúrgica e de Minerais Não Metálicos

À
CARMENSE COMERCIAL LTDA.
Rodovia BR 494 - km 25 A
CEP: 34.547-000 - CARMO DA MATA/MG

AAM/aam

Av. Prudente de Moraes, 1671 - Bairro Santa Lúcia - 30380-000 - Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx) 31-3298 - (ramal) Fax (0xx) 31-3298-(ramal) - E-mail: feam@feam.br - Home page: www.feam.br

CARMENSE

TAC DEFINITIVO DO MP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inquérito Civil n.º 009/04

Promotoria de Defesa do Meio Ambiente da Comarca de Carmo da Mata

Investigada: Carmense Comercial Ltda.

*Decidi o dia 09/03/2006
Luis Antonio de Jesus*

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DEFINITIVO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Carmense Comercial Ltda., referente à adequação ambiental da atividade de siderurgia.

Aos 09 de março de 2006, pelo presente instrumento, de um lado os Promotores de Justiça Alex Fernandes Santiago e Luciana Imaculada de Paula, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro, CARMENSE COMERCIAL LTDA., com sede administrativa na Avenida do Contorno 2.905, sala 1.306, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, e setor produtivo Rodovia BR - 494, km 25 - A, Carmo da Mata/MG, inscrita no CNPJ 86.545.944/0001-60, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, neste ato representada por Manoel Costa de Oliveira, diretor da empresa, patrocinada a empresa pelo Dr. Aléssio Francisco de Souza Salomé, OAB/MG 57 288/346, presente Nereu de Oliveira Lennon, de comum acordo e



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

potenciais impactos à saúde humana, fato reconhecido no presente momento pela COMPROMISSÁRIA.

Diante disso, a compromissária foi convocada e no dia 12 de maio de 2005 celebrou termo de ajustamento de conduta preliminar com o Ministério Público obrigando-se a adotar medidas destinadas a mitigar os impactos ambientais, resultantes em poluição atmosférica, hídrica e sonora, pelo exercício da atividade de siderurgia pela compromissária.

Decorridos os prazos avençados, a Fundação Goirceix vistoriou a empresa para verificação do cumprimento das obrigações assumidas e observou que efetivamente a compromissária cumpriu o contido no sobredito termo de ajustamento de conduta, salvo quanto às obrigações contidas nas cláusulas quatro, cinco. Isto porque embora a compromissária tenha protocolizado os projetos de adequação do sistema de limpeza e gases e semi-enclausuramento de auto-forno à FEAM no prazo determinado, referido órgão ambiental não examinou, nem tampouco aprovou os projetos em prazo suficiente para que a compromissária pudesse executá-los até 30 de dezembro de 2005.

Diante disso, necessário se torna a dilação dos prazos para cumprimento das obrigações contidas nas cláusulas quatro e cinco.

Destarte, restando comprovado que a compromissária havia implementado medidas legais para reduzir os impactos decorrentes de sua atividade, foi a mesma convocada para celebrar o presente termo de ajustamento de conduta definitivo, que trata da

CARMENSE

RESERVA LEGAL

Relativo a Reserva Legal foi protocolizada em tempo hábil pela empresa e não tivemos antes do julgamento parecer de indeferimento somente vindo a conhecer no relatório das Los, onde temos prazo para aprovação conforme lei 7.497 em anexo mas também pode ser colocado como condicionante.

CARMENSE

RESERVA LEGAL

- Prezados senhores,
• Bom dia!

- Encaminho matéria veiculada no Jornal O Tempo de hoje contendo informação de que foi assinado ontem um Decreto pela Presidente prorrogando a obrigação da reserva legal até o dia 11/12/2011.

- Este na verdade é o prazo previsto no Decreto 7029/2009 que já dispunha que somente após 180 (cento e oitenta) dias após o dia 11/06/2011 os empreendimentos que não estivessem com a reserva legal regulamentada seriam passíveis de atuação pelo poder público.

- O novo decreto não foi publicado no Diário Oficial da União de hoje e possivelmente será publicado no jornal do dia 11/06.

- Assim, na segunda feira, encaminharei para os senhores o Decreto em questão ou caso consiga hoje até o final tarde.

- Informo o link da matéria: <http://www.otempo.com.br/noticias/ultimas/?IdNoticia=173672.OTE>

- Atenciosamente.

- Simone de Paiva Silva

- Brasília. O posicionamento da nova chefe da Casa Civil, Gleisi Hoffmann, sobre o texto do novo Código Florestal pode indicar o primeiro embate da ministra com a presidente Dilma Rousseff. Como senadora, Gleisi defendeu o texto do novo código no plenário do Senado no dia 9 de maio, duas semanas antes de o projeto, que teve Aldo Rebelo (PCdoB-SP) como relator, ser aprovado na Câmara dos Deputados.

- Paranaense, a ministra da Casa Civil saiu em defesa da agricultura familiar. "O relatório do Aldo Rebelo conta com forte aceitação entre produtores do meu Estado, o Paraná. Ali, 86% dos estabelecimentos rurais são da agricultura familiar", disse a ministra, recém empossada no lugar de Antonio Palocci.

- Segue Decreto, conforme informado.

- Atenciosamente.

- Simone

- DECRETO Nº 7.497, DE 9 DE JUNHO DE 2011

- Dá nova redação ao artigo 152 do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.

- A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição,
• DECRETA :

- Art. 1º O art. 152 do Decreto no 6.514, de 22 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

- "Art. 152. O disposto no art. 55 entrará em vigor em 11 de dezembro de 2011." (NR)

- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- Brasília, 9 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

- **DILMA ROUSSEFF**

- **Izabella Monica Vieira Teixeira**

CARMENSE

CONCLUSÃO:

O PARECER TÉCNICO E JURÍDICO ESTÁ EIVADO DE VÍCIOS E NÃO CONDIZ COM A REALIDADE REAL DA EMPRESA, DOS FATOS E DOCUMENTOS E PROVA FOTOGRÁFICA, TODA A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL DA EMPRESA FOI PROTOCOLIZADA NA FEAM EM BELO HORIZONTE SEDE DA EMPRESA E NÃO FOI ANALISADA CORRETAMENTE PELA SUPRAM DIVINÓPOLIS/MG APRESENTANDO ERROS, VÍCIOS E INÚMERAS OMISSÕES PARA VERIFICAÇÃO PELA PARTE TÉCNICA DA Supram Divinópolis DO CUMPRIMENTO RIGOROSO EFETUADO PELA EMPRESA E À REVELIA DE AUTOS DE FISCALIZAÇÃO EFETUADOS PELA FEAM PARA VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES QUE DEU COMO CUMPRIDA PELA EMRESA TODAS AS CONDICONANTES JÁ EM 2008 QUANDO DO VENCIMENTO DA LICENÇA, ASSIM COMO AS FISCALIZAÇÕES DA FUNDAÇÃO GORCEIX e DA PRÓPRIA FEAM Á PEDIDO DO MP.

O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA EMPRESA FOI PROTOCOLIZADO 6 MESES ANTES DO VENCIMENTO DE SUAS LICENÇAS EM 2008 E ESTAMOS EM JULHO DE 2011 OU SEJA MAIS DE 3 ANOS PARA ANÁLISE, A EMPRESA PEDIU A RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA POR DECURSO DO PRAZO PARA ANÁLISE NEM OBTIVEMOS RESPOSTA DA SUPRAM DIVINÓPOLIS.

ORA COMO A EMPRESA DESCUMPRIU TODAS AS CONDICIONANTES, APESAR DE NÃO POSSUI NENHUM AUTO DE INFRAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES PELO CONTRÁRIO POSSUI LAUDOS DE CUMPRIMENTO DA PRÓPRIA FEAM E É FISCALIZADA PELO MP, PARTICIPOU DE INVENTÁRIO JUNTO A FEAM, FEZ PARTE DO TRABALHO DA FEAM PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO SETOR - SINDIFER NO ESTADO DE MINAS GERAIS?????

CARMENSE

PROTOCOLO PEDIDO DE RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA:

Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM
Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente

Referência: CARMENSE COMERCIAL LTDA.
BR 494, Km 25
Carmo da Mata /MG

Assunto: REVALIDAÇÃO AUTOMÁTICA
EMIÇÃO DO NOVO CERTIFICADO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Processo: 0023/1991/008/2008

Belo Horizonte 12 de Maio de 2010.

Prezado Senhor:

A CARMENSE COMERCIAL LTDA vem requerer a Revalidação Automática da Licença de Operação – LO, referente ao processo 0023/1991/008/2008, devido à não manifestação do órgão emissor no prazo estabelecido na DN 48/2001.

Esclarecemos que a empresa solicita a revalidação automática de acordo com os fatos e fundamentos cronologicamente listados abaixo:

- O processo de revalidação foi formalizado em 01/10/2008, dentro do prazo estabelecido de 90 (noventa) dias antes do vencimento da licença.
- As informações complementares foram protocoladas na Feam em 17/03/2009, sob número de protocolo R197392/2009, dentro do prazo estabelecido no Ofício.
- O prazo para uma nova manifestação da Feam, caso ainda tenha pendente algum esclarecimento, venceu em 17/09/2009, e não foi emitido nenhum outro ofício, solicitando outras informações complementares.

Portanto aguardamos a emissão do novo certificado, pois a empresa está em dificuldades para expedição de documentação necessária exigida em outros órgãos.

CARMENSE COMERCIAL LTDA

CÓPIA